



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXVI 67.<sup>o</sup> — DA REPÚBLICA — N. 18.287

BELEM — QUARTA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 1956

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA N. 305 — DE 25 DE AGOSTO DE 1956

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições, RESOLVE:

Designar o dr. Humberto Lima dos Santos, ocupante efetivo do cargo de Médico Clínico, classe I, do Quadro Único, lotado no Serviço de Assistência Médica Social, para responder pelo Expediente da Diretoria da Colônia do Prata. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de agosto de 1956.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado

PORTARIA N. 306 — DE 27 DE AGOSTO DE 1956

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições, e tendo conhecimento de que nos Postos Médicos e de Puericultura do Estado, desta Capital e dos Municípios, estão sendo fundados clubes denominados "Clubes das Mães", com o fito meramente de propaganda política;

Considerando que o Governo não permite a política partidária na administração,

RESOLVE:

Proibir a fundação ou instalação de tais Clubes nos aludidos Postos que são destinados à outra finalidade, tal seja a de proporcionar socorros e benefícios a quantos deles precisarem, num ambiente livre de partidário ou político.

RESOLVE:

Proibir a fundação ou instalação de tais Clubes nos aludidos Postos que são destinados à outra finalidade, tal seja a de proporcionar socorros e benefícios a quantos deles precisarem, num ambiente livre de partidário ou político.

RESOLVE:

Determinar que toda admissão, a qualquer título, no serviço público do Estado, não poderá ser feita sem prévia autorização do Governo.

Outrossim, as propostas de admissão serão sempre instruídas da indicação do lugar a ser ocupado; qual o serviço a ser desempenhado e qual o quantitativo a ser percebido.

Publique-se e dê-se ciência a todas as Secretarias de Estado, Diretores de Departamentos e Chefes de Serviços.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de agosto de 1956.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado

### SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

DECRETO DE 22 DE AGOSTO DE 1956

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com

o art. 12, item IV, alínea "a" da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Doralice Tabaranã da Costa para exercer, em substituição, o cargo de Auxiliar de Escrita, padrão C, do Quadro Único, lotado no Departamento de Material, durante o impedimento da titular Rosa Mota Canindé.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de agosto de 1956.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
Benedito Carvalho  
Secretário de Estado do Governo

DECRETO DE 22 DE AGOSTO DE 1956

O Governador do Estado resolve exonerar, de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Lucimar Wanderley Holanda, do cargo de Auxiliar de Escrita, padrão C, do Quadro Único, lotado no Departamento de Material, que vinha exercendo em substituição a titular Rosa Mota Canindé.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de agosto de 1956.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
Benedito Carvalho  
Secretário de Estado do Governo

DECRETO DE 22 DE AGOSTO DE 1956

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com os artigos 98 e 103, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, ao bacharel Raimundo Galdino de Araújo, ocupante efetivo do cargo de Consultor Jurídico, do Quadro Único, lotado no Departamento de Pessoal, 180 dias de licença, em prorrogação, a contar de 11 de julho do corrente ano a 8 de janeiro do ano de 1957.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de agosto de 1956.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
Benedito Carvalho  
Secretário de Estado do Governo

DECRETO DE 23 DE AGOSTO DE 1956

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Rosa Mota Canindé, ocupante efetivo do cargo de Auxiliar de Escrita, padrão C, do Quadro Único, lotado no Departamento de Material, 180 dias de licença, em prorrogação, a contar de 2 de maio a 28 de outubro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de agosto de 1956.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
Benedito Carvalho  
Secretário de Estado do Governo

### SECRETARIA DE ESTADO DE INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 22 DE AGOSTO DE 1956

O Governador do Estado resolve nomear Raimundo Zacarias da Costa para exercer a função de comissário de polícia na vila de Quatipurú, Município de Capanema.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de agosto de 1956.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
Aurélio Corrêa do Carmo  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 22 DE AGOSTO DE 1956

O Governador do Estado resolve nomear José dos Santos Pinheiro para exercer a função de comissário de polícia do lugar Caraca, Município de Capanema, na vaga de Raimundo Alves dos Santos.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de agosto de 1956.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
Aurélio Corrêa do Carmo  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 22 DE AGOSTO DE 1956

O Governador do Estado resolve nomear Benedito Neri da Costa para exercer a função de comissário de polícia em Boa Vista, Município de Capanema, na vaga de Manoel Fernandes Picoto.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de agosto de 1956.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
Aurélio Corrêa do Carmo  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 22 DE AGOSTO DE 1956

O Governador do Estado resolve dispensar Irineu Santiago Pinho da função de suplente de comissário de polícia em Primavera, Município de Capanema.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de agosto de 1956.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
Aurélio Corrêa do Carmo  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 22 DE AGOSTO DE 1956

O Governador do Estado resolve dispensar João Barbosa da Cruz da função de suplente de comissário de polícia do lugar Jabarocá, Município de Capanema.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de agosto de 1956.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
Aurélio Corrêa do Carmo  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 22 DE AGOSTO DE 1956

O Governador do Estado resolve dispensar Joaquim Gomes da Cruz da função de suplente de comissário de polícia do lugar Jaburú, Município de Capanema.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de agosto de 1956.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
Aurélio Corrêa do Carmo  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 22 DE AGOSTO DE 1956

O Governador do Estado resolve dispensar Fausto Pinheiro da Costa da função de suplente de comissário de polícia de Boa Vista, Município de Capanema.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de agosto de 1956.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
Aurélio Corrêa do Carmo  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 22 DE AGOSTO DE 1956

O Governador do Estado resolve dispensar Benedito Bibiano da Silva da função de suplente de comissário de polícia de Mirasselvas, Município de Capanema.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de agosto de 1956.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
Aurélio Corrêa do Carmo  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 22 DE AGOSTO DE 1956

O Governador do Estado resolve dispensar Bonifácio Manoel Aldroaldo Coelho da função de suplente de comissão de polícia de Tauari, Município de Capanema.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de agosto de 1956.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
Aurélio Corrêa do Carmo  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 22 DE AGOSTO DE 1956

O Governador do Estado resolve dispensar Raimundo Alves dos Santos da função de comissário de polícia do lugar Caraca, Município de Capanema.

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**

GOVERNADOR DO ESTADO :

General de Brigada **JOAQUIM DE MAGALHAES CARDOSO BARATA**

SECRETÁRIO DE ESTADO DO GOVERNO :

Sr. **BENEDITO JOSÉ DE CARVALHO**

SECRETÁRIO DO INTERIOR E JUSTIÇA :

Dr. **AURÉLIO CORRÊA DO CARMO**

SECRETÁRIO DE FINANÇAS :

Sr. **OSCAR NICOLAU DA CUNHA LAUZID**

SECRETÁRIO DE SAÚDE PÚBLICA :

Dr. **HENRY CHECRALLA KAYATH**

SECRETÁRIO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO :

Dr. **JARBAS DE CASTRO PEREIRA**

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA :

Dr. **JOSÉ CARDOSO DA CUNHA COIMBRA**

SECRETÁRIO DE PRODUÇÃO :

Dr. **JOSÉ MENDES MARTINS**

\* \* \*

As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diários, etc., até às 15 horas, exceto aos sábados, quando deverá fazê-lo até às 14 horas.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 17,30 horas, e, no máximo, 24 horas após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser datilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas. A matéria paga será recebida das 8 às 15,30 horas, e, nos sábados, das 8 às 11,30 horas. Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão ser tomadas, em qualquer época, por seis meses ou um ano. As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso. Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, a

**EXPEDIENTE**

**IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ**

Rua do Una, 32 — Telefone: 3262  
Major **HILDEBRANDO AZEVEDO**  
Diretor-Geral

**PEDRO DA SILVA SANTOS**  
Redator-Chefe

Materia paga será recebida: Das 8 às 13,30 horas, diariamente, exceto aos sábados.

**ASSINATURAS**

**CAPITAL:**  
Anual ..... Cr\$ 500,00  
Semestral ..... Cr\$ 300,00  
Número avulso ..... Cr\$ 1,50  
Número atrasado, ..... Cr\$ 2,00

**ESTADOS E MUNICIPIOS:**  
Anual ..... Cr\$ 700,00  
Semestral ..... Cr\$ 400,00

O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 2,00 ao ano.

**PUBLICIDADE**

1 Página de contabilidade, 1 vez ..... Cr\$ 800,00  
1 Página comum, 1 vez ..... Cr\$ 700,00  
Publicidade por mais de 3 vezes até 5 vezes inclusivas, % de abatimento.  
De 5 vezes em diante, 20% idem.  
Cada centímetro por coluna — Cr\$ 7,00.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua publicação, solicitamos aos senhores clientes dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor-Geral da Imprensa Oficial.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 1,50 ao ano.

de suas assinaturas, na parte superior ao endereço v. s. o impressor o número do talão do registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar a solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de agosto de 1956.  
General de Brigada **JOAQUIM DE MAGALHAES CARDOSO BARATA**  
Governador do Estado  
Aurélio Corrêa do Carmo  
Secretário de Estado de Interior e Justiça

**DECRETO DE 22 DE AGOSTO DE 1956**

O Governador do Estado resolve dispensar Manoel Fernandes Picoto da função de comissário de polícia em Boa Vista, Município de Capanema.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de agosto de 1956.  
General de Brigada **JOAQUIM DE MAGALHAES CARDOSO BARATA**  
Governador do Estado  
Aurélio Corrêa do Carmo  
Secretário de Estado de Interior e Justiça

**DECRETO DE 23 DE AGOSTO DE 1956**

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea "b", da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Clemente Geminiano de Alfaia Paraense para exercer, interinamente, o cargo de Adjunto de Promotor Público do Interior, do Quadro Único, lotado no 10. Termo — Sede da Comarca de Igarapé-Miri, vago em virtude de ter sido tornado sem efeito a nomeação de Ananias Jacinto da Costa para o referido cargo.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de agosto de 1956.  
General de Brigada **JOAQUIM DE MAGALHAES CARDOSO BARATA**  
Governador do Estado  
Aurélio Corrêa do Carmo  
Secretário de Estado de Interior e Justiça

**DECRETO DE 23 DE AGOSTO DE 1956**

O Governador do Estado resolve tornar sem efeito o decreto, de 14 de julho do corrente ano, que nomeou, de acordo com o art. 12, item IV, alínea "b", da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Ananias Jacinto da Costa, para exercer, interinamente, o cargo de Adjunto de Promotor Público do Interior, do Quadro Único, lotado no 10. Termo — Sede da Comarca de Igarapé-Miri.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de agosto de 1956.  
General de Brigada **JOAQUIM DE MAGALHAES CARDOSO BARATA**  
Governador do Estado  
Aurélio Corrêa do Carmo  
Secretário de Estado de Interior e Justiça

**DECRETO DE 23 DE AGOSTO DE 1956**

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Alvaro de Moraes Cardoso, do cargo de 10. Fiscal lotado na Inspetoria da Guarda Civil.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de agosto de 1956.  
General de Brigada **JOAQUIM DE MAGALHAES CARDOSO BARATA**  
Governador do Estado  
Aurélio Corrêa do Carmo  
Secretário de Estado de Interior e Justiça

**DECRETO DE 23 DE AGOSTO DE 1956**

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Domingos de Macedo Moura, ocupante do cargo de Investigador, classe C, do Quadro Único, lotado nas Delegacias Policiais, do Departamento Estadual de Segurança Pública, 180 dias de licença, para tratamento de saúde, a contar de 2 de julho a 28 de dezembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de agosto de 1956.  
General de Brigada **JOAQUIM DE MAGALHAES CARDOSO BARATA**  
Governador do Estado  
Aurélio Corrêa do Carmo  
Secretário de Estado de Interior e Justiça

**DECRETO DE 23 DE AGOSTO DE 1956**

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com os arts. 98 e 103, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Artur Tiago da Costa Pereira, sargento de 2.ª classe, da Delegacia Estadual de Segurança Pública, 60 dias de licença, em prorrogação, a contar de 20 de abril a 18 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de agosto de 1956.  
General de Brigada **JOAQUIM DE MAGALHAES CARDOSO BARATA**  
Governador do Estado  
Aurélio Corrêa do Carmo  
Secretário de Estado de Interior e Justiça

**DECRETO DE 23 DE AGOSTO DE 1956**

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Raimundo Ferreira da Silva, Guarda Civil de 2.ª classe, da Inspetoria da Guarda Civil, 90 dias de licença, em prorrogação, a contar de 24 de maio a 21 de agosto do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de agosto de 1956.  
General de Brigada **JOAQUIM DE MAGALHAES CARDOSO BARATA**  
Governador do Estado  
Aurélio Corrêa do Carmo  
Secretário de Estado de Interior e Justiça

**SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS**

**DECRETO DE 23 DE AGOSTO DE 1956**

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Aníbal Lopes Pereira, ocupante do cargo de Contabilista, classe J, do Quadro Único, lotado no Departamento de Contabilidade, 90 dias de licença, em prorrogação, a contar de 16 de abril a 14 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de agosto de 1956.  
General de Brigada **JOAQUIM DE MAGALHAES CARDOSO BARATA**  
Governador do Estado  
Oscar Nicolau da Cunha Lauzid  
Secretário de Estado de Finanças

**DECRETO DE 23 DE AGOSTO DE 1956**

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Ubaldo Pereira da Costa, ocupante efetivo do cargo de Escrivão da Coletoria de Muana, padrão A, do Quadro Único, 120 dias de licença, em prorrogação, a contar de 11 de maio a 7 de setembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de agosto de 1956.  
General de Brigada **JOAQUIM DE MAGALHAES CARDOSO BARATA**  
Governador do Estado  
Oscar Nicolau da Cunha Lauzid  
Secretário de Estado de Finanças

**SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO**

**DECRETO DE 17 DE AGOSTO DE 1956**

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Cláudio Oeiras Alves, ocupante do cargo de Servente, classe D, do Quadro Único, lotado na Escola de Medicina Veterinária da Amazônia, da Secretaria de Produção, 180 dias de licença, em prorrogação, a contar de 14 de junho a 11 de outubro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de agosto de 1956.  
General de Brigada **JOAQUIM DE MAGALHAES CARDOSO BARATA**  
Governador do Estado  
José Mendes Martins  
Secretário de Estado de Produção

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**DECRETO DE 1.º DE AGOSTO DE 1956**

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea "b", da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Elza de Jesus da Silva Paes, para exercer, interinamente, o cargo de Diretor, padrão D, do Quadro Único, lotado no grupo escolar de Abaetetuba, vago com a aposentadoria de Esmerina Nunes Ferreira Bon Habib.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 1.º de agosto de 1956.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
José Cardoso da Cunha Coimbra  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 16 DE AGOSTO DE 1956**

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea "a", da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Raimunda Maia de Carvalho, para exercer, em substituição, o cargo de Diretor do grupo escolar de Castanhal, padrão D, do Quadro Único, durante o impedimento da titular Haydée Marques Oliveira Ramos.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de agosto de 1956.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
José Cardoso da Cunha Coimbra  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 16 DE AGOSTO DE 1956**

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea "a", da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a normalista Célia Campos de Araújo, para exercer, em substituição, o cargo de professor de 3.ª. entrada, padrão C, do Quadro Único, com exercício em grupo escolar da Capital, durante o impedimento da titular Maria Lúcia Caminha Gomes.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de agosto de 1956.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
José Cardoso da Cunha Coimbra  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 16 DE AGOSTO DE 1956**

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea "b", da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Ermita de Moraes Leal, para exercer, interinamente, o cargo de Inspetor de Alunos, classe A, do Quadro Único, lotado no Colégio Estadual Pais de Carvalho, vago com o falecimento de Abigail Rodrigues Soares.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de agosto de 1956.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
José Cardoso da Cunha Coimbra  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 17 DE AGOSTO DE 1956**

O Governador do Estado resolve equiparar, aos funcionários públicos do Estado, de acordo com o art. 120, parte final da Constituição Estadual, para os efeitos de aposentadoria, estabilidade, disponibilidade, licença e férias, Júlia Bulhões, extranumerária-diarista do Colégio Gentil Bittencourt.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de agosto de 1956.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
José Cardoso da Cunha Coimbra  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 17 DE AGOSTO DE 1956**

O Governador do Estado resolve equiparar, aos funcionários públicos do Estado, de acordo com o art. 120, parte final da Constituição Estadual, para os efeitos de aposentadoria, estabilidade, disponibilidade, licença e férias, Júlia Bulhões, extranumerária-diarista do Colégio Gentil Bittencourt.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de agosto de 1956.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
José Cardoso da Cunha Coimbra  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 17 DE AGOSTO DE 1956**

O Governador do Estado resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Odete Martins do Nascimento, no cargo de professor de 1.ª. entrada, padrão A, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Conceição da Boa Vista, Município de Castanhal.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de agosto de 1956.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
José Cardoso da Cunha Coimbra  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 17 DE AGOSTO DE 1956**

O Governador do Estado resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Aurelina dos Reis Carreira, no cargo de professor de 3.ª. entrada, padrão C, do Quadro Único, com exercício no grupo escolar da Capital.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de agosto de 1956.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
José Cardoso da Cunha Coimbra  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 17 DE AGOSTO DE 1956**

O Governador do Estado resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Gilka Cabral Barbosa, no cargo de professor de 1.ª. entrada, padrão A, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Vila de Souza, Município de Pôrto de Móz.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de agosto de 1956.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
José Cardoso da Cunha Coimbra  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 17 DE AGOSTO DE 1956**

O Governador do Estado resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Dolores de Sousa Lima, no cargo de professor de 3.ª. entrada, padrão C, do Quadro Único, com exercício no grupo escolar José Bonifácio.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de agosto de 1956.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
José Cardoso da Cunha Coimbra  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 17 DE AGOSTO DE 1956**

O Governador do Estado resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Maria da Silva Oliveira, no cargo de professor de 1.ª. entrada, padrão A, do Quadro Único, com exercício na escola São Paulo, Município de Castanhal.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de agosto de 1956.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
José Cardoso da Cunha Coimbra  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 17 DE AGOSTO DE 1956**

O Governador do Estado resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Raimunda de Souza Leão, no cargo de professor de 1.ª. entrada, padrão A, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Itanduba, Município de Cametá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de agosto de 1956.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
José Cardoso da Cunha Coimbra  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 17 DE AGOSTO DE 1956**

O Governador do Estado resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Raimunda de Souza Leão, no cargo de professor de 1.ª. entrada, padrão A, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Itanduba, Município de Cametá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de agosto de 1956.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
José Cardoso da Cunha Coimbra  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 17 DE AGOSTO DE 1956**

O Governador do Estado resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Maria de Nazareth Castro, no cargo de professor de 2.ª. entrada, padrão A, do Quadro Único, lotado no Subúrbio da Capital.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de agosto de 1956.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
José Cardoso da Cunha Coimbra  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 17 DE AGOSTO DE 1956**

O Governador do Estado resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Acácia Maia dos Santos, no cargo de professor de 1.ª. entrada, padrão A, do Quadro Único, com exercício na escola da Sede do Município de Almeirim.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de agosto de 1956.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
José Cardoso da Cunha Coimbra  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 17 DE AGOSTO DE 1956**

O Governador do Estado resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Olgarina da Silva Lima, no cargo de professor de 1.ª. entrada, padrão A, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Alto Imborazinho, Município de Bragança.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de agosto de 1956.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
José Cardoso da Cunha Coimbra  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 17 DE AGOSTO DE 1956**

O Governador do Estado resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Iolanda Lira dos Santos, no cargo de professor de 1.ª. entrada, padrão A, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Santo Antônio do Tauá, Município da Vigia.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de agosto de 1956.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
José Cardoso da Cunha Coimbra  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 17 DE AGOSTO DE 1956**

O Governador do Estado resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Belina Coutinho de Campos, no cargo de professor de 1.ª. entrada, padrão A, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Braço Verde, Município de Bragança.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de agosto de 1956.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
José Cardoso da Cunha Coimbra  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 17 DE AGOSTO DE 1956**

O Governador do Estado resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Maria do Nascimento, no cargo de professor de 1.ª. entrada, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de agosto de 1956.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
José Cardoso da Cunha Coimbra  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 17 DE AGOSTO DE 1956**

O Governador do Estado resolve exonerar, de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Agda Maria do Nascimento, do cargo de professor de 1.ª. entrada, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de agosto de 1956.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
José Cardoso da Cunha Coimbra  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 17 DE AGOSTO DE 1956**

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Esmeralda Furtado Bezerra, professor de 1.ª. entrada, padrão A, do Quadro Único, com exercício na escola Pública de Sacramento, nesta Capital, 90 dias de licença, a contar de 4 de julho a 1 de outubro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de agosto de 1956.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
José Cardoso da Cunha Coimbra  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 17 DE AGOSTO DE 1956**

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Clara Corrêa dos Santos, professor de 1.ª. entrada, padrão A, do Quadro Único, com exercício na escola Rural de Benfica, Município de Ananindeua, 90 dias de licença, em prorrogação, a contar de 24 de abril a 22 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de agosto de 1956.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
José Cardoso da Cunha Coimbra  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 17 DE AGOSTO DE 1956**

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Antonita Lobão Barroso, professor de 1.ª. entrada, padrão A, do Quadro Único, com exercício na escola isolada de 2.ª. classe em Peixe Boi, Município de Nova Timbóteua, 90 dias de licença, a contar de 28 de julho a 25 de outubro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de agosto de 1956.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
José Cardoso da Cunha Coimbra  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 17 DE AGOSTO DE 1956**

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Tereza do Rosário Miranda, do cargo de professor de 3.ª. entrada, padrão C, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de agosto de 1956.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
José Cardoso da Cunha Coimbra  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 17 DE AGOSTO DE 1956**

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Laura Damasceno de Oliveira, professor de 1.ª. entrada, padrão A, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Itapuriteua, Município de Vizeu, 90 dias de licença, a contar de 29 de junho a 26 de setembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de agosto de 1956.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
José Cardoso da Cunha Coimbra  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 17 DE AGOSTO DE 1956**

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Cirene Vasconcelos da Silva Pereira, pro-

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de agosto de 1956.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
José Cardoso da Cunha Coimbra  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 17 DE AGOSTO DE 1956**

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Cirene Vasconcelos da Silva Pereira, pro-

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de agosto de 1956.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
José Cardoso da Cunha Coimbra  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

fessor de 2a. entrância, padrão C, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar Mâncio Ribeiro, 90 dias de licença, a contar de 23 de junho a 20 de setembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de agosto de 1956.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
José Cardoso da Cunha Coimbra  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

#### DECRETO DE 17 DE AGOSTO DE 1956

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Emilia Guíães de Barros Notargiacomo, ocupante do cargo de Orientadora do Ensino da Capital, padrão C, do Quadro Único, 30 dias de licença, em prorrogação, a contar de 16 de junho a 15 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de agosto de 1956.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
José Cardoso da Cunha Coimbra  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

#### DECRETO DE 17 DE AGOSTO DE 1956

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Palmira Barros Furtado de Miranda, professor de 3a. entrância, padrão C, do Quadro Único, 90 dias de licença, em prorrogação, a contar de 28 de abril a 26 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de agosto de 1956.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
José Cardoso da Cunha Coimbra  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

#### DECRETO DE 17 DE AGOSTO DE 1956

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Eunice Saldanha Noronha, professor de 3a. entrância, padrão C, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar Barão do Rio Branco, 90 dias de licença, a contar de 15 de junho a 12 de setembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de agosto de 1956.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
José Cardoso da Cunha Coimbra  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

#### DECRETO DE 17 DE AGOSTO DE 1956

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Zilda dos Santos Negrão Monteiro, professor de 1a. entrância, padrão A, do Quadro Único, com exercício na escola isolada na Vila de Cafesal, Município de Marapanim, 90 dias de licença, a contar de 1 de julho a 28 de setembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de agosto de 1956.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
José Cardoso da Cunha Coimbra  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

#### DECRETO DE 17 DE AGOSTO DE 1956

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Oscarina Pinheiro de Jesus, professor de 1a. entrância, padrão A, do Quadro Único, com exercício na escola isolada do interior, 60 dias de licença, em prorrogação, a contar de 12 de maio a 10 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de agosto de 1956.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
José Cardoso da Cunha Coimbra  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

#### DECRETO DE 17 DE AGOSTO DE 1956

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Aldeci Cardoso Carrera, professor de 1a. entrância, padrão A, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Km. 34, Município de Maracanã, 90 dias de licença, a contar de 1 de maio a 29 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de agosto de 1956.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
José Cardoso da Cunha Coimbra  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

#### DECRETO DE 17 DE AGOSTO DE 1956

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Francisca Mendonça Bastos, professor de 1a. entrância, padrão A, do Quadro Único, com exercício na escola auxiliar mista do lugar Mendaruçú, Município de Cametá, 60 dias de licença, a contar de 12 de março a 10 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de agosto de 1956.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
José Cardoso da Cunha Coimbra  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

#### DECRETO DE 21 DE AGOSTO DE 1956

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea "b", da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Enequina da Silva Pacheco, para exercer, interinamente, o cargo de Servente, classe A, do Quadro Único, com lotação no grupo escolar de Breves, vago em virtude de ter sido tornado sem efeito a nomeação de Bonifácia Loureiro de Jesus para a referida vaga.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de agosto de 1956.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
José Cardoso da Cunha Coimbra  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

#### DECRETO DE 21 DE AGOSTO DE 1956

O Governador do Estado resolve tornar sem efeito o decreto de 27 de junho do corrente ano, que nomeou, de acordo com o art. 12, item IV, alínea "b", da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Bonifácia Loureiro de Jesus, para exercer, interinamente, o cargo de Servente, classe A, do Quadro Único, com exercício no grupo escolar de Breves, vago com a exoneração de Cláudia Batista Vale.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de agosto de 1956.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
José Cardoso da Cunha Coimbra  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

#### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

#### DECRETO DE 20 DE AGOSTO DE 1956

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea "b", da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Zilma Pinheiro dos Santos, para exercer, interinamente, o cargo de Enfermeira Visitadora, classe A, do Quadro Único, lotada no Centro de Saúde n. 1, da Secretaria de Saúde Pública, vago

com a exoneração de Dulcira de Vilar Ferreira.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de agosto de 1956.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
Henry Kayath  
Secretário de Estado de Saúde Pública

#### (\*) DECRETO DE 20 DE AGOSTO DE 1956

O Governador do Estado resolve tornar sem efeito o decreto de 5 de junho do ano de 1956, que tendo em vista o que consta do processo administrativo n. 01636 (S.I.J. e 3119[56]DP), emitir, de acordo com o art. 181, inciso V, por infringência as disposições do art. 186, incisos I, VI e VIII, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Wilson Deodoro Coqueiro de Oliveira, do cargo efetivo de Médico Leprologista, padrão K, do Quadro Único, lotado na Colônia de Marituba.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de agosto de 1956.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
Henry Kayath  
Secretário de Estado de Saúde Pública

(\*) Reproduzido por ter saído com incorreções no "D. O." n. 18.232, de 23/8/1956.

#### DECRETO DE 20 DE AGOSTO DE 1956

O Governador do Estado resolve exonerar, de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Dulcira de Vilar Ferreira, do cargo de Enfermeira Visitadora, classe A, do Quadro Único, lotada no Centro de Saúde n. 1, da Secretaria de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de agosto de 1956.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
Henry Kayath  
Secretário de Estado de Saúde Pública

#### DECRETO DE 23 DE AGOSTO DE 1956

O Governador do Estado resolve pôr em disponibilidade, de acordo com o art. 157, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, o dr. Diniz Oiras Botelho, no cargo de Médico Leprologista, padrão K, do Quadro Único, em virtude de ter sido tornado sem efeito a demissão do dr. Wilson Deodoro Coqueiro de Oliveira, do referido cargo.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de agosto de 1956.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
Henry Kayath  
Secretário de Estado de Saúde Pública

#### DECRETO DE 23 DE AGOSTO DE 1956

O Governador do Estado resolve exonerar, de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, o dr. Diniz Oiras Botelho, do cargo, em comissão, de Diretor da Colônia do Prata, padrão P, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de agosto de 1956.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
Henry Kayath  
Secretário de Estado de Saúde Pública

#### DECRETO DE 23 DE AGOSTO DE 1956

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a João Corrêa Godinho, Polícia Sanitária, classe C, do Quadro Único, lotado nos Distritos Sanitários do Interior, da Secretaria de Saúde Pública, 60 dias de licença, em prorrogação, a contar de 3 de julho a 31 de agosto do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de agosto de 1956.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
Henry Kayath  
Secretário de Estado de Saúde Pública

### GABINETE DO GOVERNADOR

RAZÕES DO VETO TOTAL  
Ref. Of. Esp. n. 137, da A. L. E.  
Prot. 02855/353 - de 22-8-56.

O Governador do Estado, no uso da faculdade que lhe é outorgada pelo art. 43, inciso II, da Constituição Política do Estado, e nos termos do art. 29, § 1.º, "in fine", da mesma Constituição, vem tornar públicas as razões do veto total aposto ao projeto de lei n. 137, originário da Ilustre Assembléia Legislativa do Estado e referente a doação das terras denominadas "Sítio Petrópolis" e "Gruta da Pedra", situadas no Município de Altamira, à Missão Brasileira dos Missionários da Congregação do Preciosíssimo Sangue.

Impõe-se o veto, em primeiro lugar, pela circunstância de não constar, do aludido projeto de lei, a obrigação de a beneficiada, proceder a medição e a discriminação das referidas terras.

Essa, a condição que o Go-

verno do Estado, quando convidado a manifestar-se sobre o projeto de lei em tela, fez sentir como indispensável à concretização da pretendida doação (of. n. 1259, de 30-12-54, da S. I. J.).

De outra forma, o veto aposto decorre igualmente de não estar previsto um prazo certo e determinado para o cumprimento dos encargos que pelas disposições do artigo 2.º do projeto são atribuídos à entidade favorecida, o que, como é obvio, ensejaria a revogação do ato de liberalidade, na hipótese de inadimplência daquela.

Oponho, por isso, o meu veto ao projeto, e as razões aqui expendidas, serão, na forma regular submetidas à consideração dos ilustres membros da Assembléia Legislativa.

Belém, 27 de Agosto de 1956.

Magalhães Barata  
Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

Despachos exarados pelo Exmo. Sr. General Governador do Estado, com o Sr. Secretário de Estado do Governo:

Em 27-8-956.  
N. 4733 - Abaixo assinado, de Waldomira Guimarães Vieira, Zulaide Guimarães Vieira e Rosa Guimarães. - Ao Senhor Secretário da Fazenda, para atender com Cr\$ 150,00 mensais.  
N. 4694 - Petição de Domerina Barbosa de Sousa. - Concedido, a partir de 13-8-56. - Ao D. P.  
N. 4351 - Petição de Adopiano Rocha da Silva. - Indeferido. Arquite-se.  
N. 4698 - Petição de Nair de Nazaré Gomes da Silva. - Indeferido, por falta de amparo legal.  
N. 4691 - Petição de Francisco Lima do Nascimento. - Ao S. C. R. para providenciar e informar-me.  
N. 4636 - Petição de Sebastião Menezes de Sousa. - Ao parecer da S. O. T. V.  
N. 4684 - Ofício n. 1, da Promotoria de Itupiranga. - Acusar e agradecer.  
N. 4685 - Ofício s/n, da Coletoria Estadual de Maracanã. - Ao exame e parecer da S. E. F.  
N. 4653 - Ofício n. 9/56, da Câmara Municipal de Irituia. - Acusar e agradecer.  
N. 4654 - Ofício s/n, da Câmara Municipal de Mojú. - Acusar e agradecer.  
N. 4702 - Ofício n. 767, da Assembléia Legislativa. - A consideração do Sr. Diretor do D. E. A.  
Em 28-8-56.  
Protocolo n. 4407 - Requerimento de Antonio Cristiano Ferreira. - Informe o Sr. Diretor do D. E. R.  
Protocolo n. 4659 - Petição de Evaristo Severino de Avelar. - Nada há que deferir. Arquite-se.  
Protocolo n. 4660 - Petição da Superiora do Asilo "Bom Pastor. - Autorizo ao Sr. Secretário de Finanças para mandar pagar.  
Protocolo n. 4679 - Of. n. 296 - Da S. O. T. V., solicitando informações da situação do Eng. Camilo Sá e Souza Pôrto de Oliveira. - Baixe-se ato de exoneração do engenheiro Camilo Sá e Souza Pôrto de Oliveira do quadro de engenheiros do Estado, lotado na S. O. T. V., em face da lei que proíbe as acumulações remuneradas. Ao D. P.  
Protocolo n. 4674 - Of. n. 784/56 - Da Câmara Municipal de Belém. - Acusar.  
Protocolo n. 4670 - Petição de José dos Santos Corrêa. - Ao parecer da Secretaria de Obras, Terras e Viação.  
Protocolo n. 4667 - Of. n. 761/56 - Da Assembléia Legislativa. - Informe a Secretaria de Educação e Cultura.  
Protocolo n. 4668 - Requerimento de Raimundo Soares de Araújo. - Ao parecer do D. P.  
Protocolo n. 4661 - Of. n. 763 - Da Assembléia Legislativa. - Ao parecer do Sr. Diretor do D. E. R.  
Protocolo n. 466 - Of. n. 763 - Da Assembléia Legislativa. - Ao parecer do Sr. Diretor do D. E. R.  
Protocolo n. 4666 - Of. n. 762 - Da Assembléia Legislativa. - Responda-se que o Governo já determinou as providências, com a entrega do auxílio orçamentário ao Asilo "Bom Pastor".  
Protocolo n. 4664 - Of. n. 760 - Da Assembléia Legislativa. - Acusar.  
Protocolo n. 4663 - Of. n. 765 - Da Assembléia Legislativa. - Acusar.  
Protocolo n. 4662 - Of. n. 764 - Da Assembléia Legislativa. - Responda-se que no programa do trabalho do atual Governo, a difusão do ensino primário, com a multiplicação de escolas por todo o território paraense, onde há faltas delas, é problema já delineado e que será frontalmente encarado, desde que, através de medidas já sendo postas em prática, se consiga normalizar a

situação do professorado, que em número excessivo e fora do Quadro Único, foi encontrado com lotação incerta e não sabida.  
Protocolo n. 4665 - Of. n. 766 - Da Assembléia Legislativa. - A S. E. G. Responda-se que o Governo do Estado, por intermédio do Dec. n. 2.114, de 16-8-56, baixado "ad-referendum" da A. L., já concedeu o abono de Cr\$ 1.000,00 ao funcionalismo do Estado.  
Protocolo n. 4646 - Of. Circular n. 1/56. - Da Promotoria Pública da Comarca de Muana. - Acusar e agradecer.  
Protocolo n. 4645 - Circular n. 2/56 - Da Câmara Municipal de Curuçá. - Acusar e agradecer.  
Protocolo n. 4625 - Of. s/n. - Da Câmara Municipal de Mojú. - Acusar e agradecer.  
Protocolo n. 4652 - Of. n. 21 CM/56 - Circular - Da Câmara Municipal de Baião. - Acusar e agradecer.  
Protocolo 4651 - Of. Circular n. 3/56 - Da Câmara Municipal de São Sebastião da Boa Vista. - Acusar e agradecer.  
Protocolo n. 4650 - N. PEC/1956/1 - Da Promotoria Pública de Cametá. - Acusar e agradecer.  
Protocolo n. 4649 - CM/11956/45, da Câmara Municipal de São Castano de Odiveelas. - Acusar e agradecer.  
Protocolo n. 4630 - Petição de Carmên Nogueira Cerqueira - Ao Sr. S. E. G., para relacionar para nomeação após o encerramento do ano letivo.  
Protocolo n. 4699 - Petição de Miguel Quisiroz Filho - Sendo o requerente se afastado ilegalmente do cargo, há mais de 30 dias, e só a 13 de julho requerido a licença de 2 anos para tratar de interesses, volte o processo ao Educandário Monteiro Lobato, para dizer por quanto dias, foi publicado o edital de chamamento no D. O., para efeito de instauração do processo administrativo de abandono de emprego.  
Protocolo n. 4687 - Requerimento da União Social Trabalhista - A S. F. para informar se o auxílio consta da Lei Orçamentária vigente.  
Protocolo n. 4607 - Of. s/n, da Diretoria do Grupo Escolar Augusto Olimpio - Oficiar ao Sr. Dr. Prefeito Municipal de Belém, solicitando a limpeza do trecho.  
Protocolo n. 4609 - Of. n. 316, do Departamento Estadual de Segurança Pública, encaminhando o laudo de inspeção de saúde de José Luiz Pereira da Rocha - Concedo 40 dias de licença, a partir de 10-7-56. Ao D. P.  
Protocolo n. 4760 - Requerimento de Achilles Gama Junior - Como requer. Ao D. P., para baixar ato e ao Sr. Secretário de Fazenda para efeito de cálculos dos respectivos proventos de aposentadoria.  
Protocolo n. 4610 - Petição do Bac. João Batista Figueira Marques - Deferido. Arbitro a ajuda de custo em um (1) mês de vencimentos. A S. F.  
Protocolo n. 4680 - Requerimento de Bac. Cicero Borges Bordoalo - Deferido. A S. F., para arbitrar em um (1) mês de vencimentos e pagar.  
Protocolo n. 4604 - Of. s/n, do Diretório Municipal do Movimento Nacional Popular Trabalhista de Castanhal - Encaminhe-se o processo ao D. E. S. minhe-se o processo ao Sr. Delegado P., para que, pelo Sr. Delegado P., exercida a fiscalização sobre a venda de carne verde, observando a tabela da COAP.  
Protocolo n. 4681 - Petição de Dagoberto Raimundo Barros - Não havendo vaga no Asilo D. Macedo Costa, para onde pleiteia transferência o requerente, indeferido.  
Protocolo n. 4682 - Carta de Beatriz Titan Viegas - Como

pede, correndo a despesa pela verba "Socorros Públicos". A S. F., para os ulteriores devidos.  
Protocolo n. 4647 - Of. n. 45/56, da Câmara Municipal de Curuçá - Acusar.  
Protocolo n. 4516 - Requerimento de Valdemir de Souza Pauxis - Concede-se.  
Protocolo n. 4673 - Of. n. 514/56, do Tribunal de Contas do Estado do Pará - Ao Sr. S. I. J. para designar sem prejuízo da função que exerce.  
Protocolo n. 4657 - Of. n. 1.582, da Secretaria de Educação e Cultura - A S. E. G. para mandar que o Instituto Genitil Bittencourt, justifique este pró-labore.  
Protocolo n. 4724 - Petição de Osvaldo Lima Urbano da Fonseca - Indeferido.

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos exarados pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado do Governo:  
Em 27-8-56.  
Protocolo n. 4644 - Of. n.

48/56 - Da Coletoria Estadual de Maracanã. - Acusar e agradecer.

Protocolo n. 4648 - Of. Circular n. 1/56 - Da Delegacia de Polícia de Inhangapi. - Acusar.  
Protocolo n. 4655 - Of. n. 15/58. - Da Câmara Municipal de Ponta de Pedra. - Acusar e agradecer.  
Protocolo n. 4683 - Of. n. 18/56 - Da Câmara Municipal de Capanema. - Ao Sr. Prefeito de Capanema para conhecimento.  
Protocolo n. 4703 - Of. n. 371 - Do Departamento de Material. - Ao D. P. para as devidas providências.  
Protocolo n. 4493 - Of. n. 377 - Da Assembléia Legislativa. - Volte ao DAM para esclarecer se o engenheiro Mário Soares já prestou contas dos Cr\$ 20.000,00 restantes da parcela de Cr\$ 60.000,00 que lhe foi entregue, por via do Convênio firmado.  
Protocolo n. 4719 - Of. n. 1.430 - Da Secretaria de Saúde Pública. - Ao Departamento de Material, para os devidos fins.

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE RECEITA

Despachos proferidos pelo Sr. Diretor.  
Em 25-8-956.  
Processos:  
N. 5264, do Hospital Belém - Verificado, embarque-se.  
N. 5261 e 2432, da Fernandes Corrêa & Filho Ltda. - Junte-se a 2.ª Via da estatística.  
N. 5271, do General Magalhães Barata - Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.  
N. 5272, de Velga & Ferreira - Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.  
N. 2773, de M. Ferreira da Silva - A Secção de Fiscalização.  
N. 5274, de Prelazia do Xingu - Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.  
N. 5275, de Alcebiades Gama de Moraes - Ao Chefe da 1.ª Secção para as devidas anotações.  
N. 5277, e 5278, de Manoel Gomes de Oliveira - A Secção de Fiscalização.  
N. 5779, de E. Figueiredo - Ao conferente do armazem, para assistir e informar.  
N. 5265, do Dr. G. Eulers - Verificado, embarque-se.  
N. 5266, da Indústria e Comércio de Minérios S/A - Verificado, embarque-se.  
N. 5280, de Mário Rossy - Ao Fiscal do Distrito para informar.  
N. 5263 e 5262, da Companhia Industrial do Brasil - Ao funcionário H. Ferreira, para assistir e informar.  
N. 5267, de W. O. Phillips - A Secção de Fiscalização para mandar cobrar o imposto correspondente.  
N. 5052 da Charqueada Santa Maria do Araguaia Ltda. - A Secretária para mandar chamar o responsável pela firma requerente a fim de dar explicações sobre o assunto.  
N. 606 da COAP - Responda-se a COAP lamentando não poder este Departamento atender a sua solicitação por falta de elementos para tal. Surgira-se entretanto, para tal, dirigida ao Departamento de Estatística que poderá fornecer, com precisão os dados que necessita.  
N. 5276, de Brito e Monteiro - Concedo o pagamento em 3 prestações a começar da 1.ª quinzena de setembro, sem prejuízo das quinzenas vincendas.  
N. 452, da Inspeção Regional de Estatística Municipal - Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.  
N. 5291, de Soares de Carvalho

Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.  
N. 5282, de Antonio Gomes Ferreira - Verificado embarque-se.  
N. 5283, de Dafran de Souza Teixeira - Deferido, corrigido o período indicado, que é de 1 a 30 de setembro. Baixe-se Portaria.  
N. 5286, da Importadora de Estivas S/A e 5287, da Indústria Seculo XX S/A - Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.  
N. 4934, de A. Fonseca & Cia. 5066, de Breves Industrial SOC. ANON. e 5059, de Marques Pinto Exportação S/A - As 1.ª e 2.ª Secções respectivamente, para os devidos fins.  
N. 62/56 e 61/56, do Território Federal do Amapá - Faça-se o reembarque.  
N. 5289, de Joaquim Ribeiro e 5294, de V. M. Tavares - A Secção de Fiscalização.  
N. 5292, de Harulchi Morikawa - Dada baixa no manifesto geral, verificado entregue-se.  
N. 5288, da S/A Cortume Carioca - Ao conferente do armazem 10, para designar um funcionário a fim de acompanhar esse trânsito.  
N. 5293, da Companhia Nacional de Navegação Costeira P/N - Ao conferente do armazem, para permitir o embarque.  
N. 5290, de G. Torres Furtaido - A Secção de Fiscalização.  
N. 63, do Território Federal do Amapá - Embarque-se.  
N. 271, do Ministério da Agricultura - Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.  
Em 27-8-956.  
Processos:  
N. 5281, de José Freitas - Ao funcionário Emanuel Furtado, para informar, esclarecendo se houve apreensão dessa mercadoria cu se o contribuinte compareceu, espontaneamente ao posto, para pagar os impostos.  
N. 4994, de Antonio Tavares Rodrigues - Volte este expediente a Secção de Fiscalização, afim de que sejam feitas, nas guias, em seu rodapé, as retificações pedidas pelo suplicante. Tais anotações serão datilografadas nas duas vias, assinadas pelo fiscal que as processou e visadas pelo Chefe de Secção.  
N. 199, dos Estabelecimento Regional de Subsistência, 3907, e 3968, do Serviço Especial de Saúde Pública - Dada baixa no manifesto geral, verificado entregue-se.  
N. 5295, de Belchior Costa & Cia - Ao chefe do posto fiscal da Vila do Mosquito, para providenciar e informar.

— Comunicação de Antônio de Jesus Oliveira Miranda — A 2a. Seção, para os devidos fins.

— N. 5163, da Importadora e Exportadora Ltda. — A 1a. Seção, para os devidos fins.

— N. 5297, de A. Cruz — Ao fiscal do Distrito para informar. Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

— N. 5287, de W. O. Philips — Reformo o despacho supra, para mandar embarcar o citado volume em maiores formalidades.

— N. 5303, de José do Carmo M. Andrade — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

— N. 5296, de Marcos Athias & Cia — Ao chefe do posto fiscal do Cais do Fôrto, para providenciar e informar.

— Ns. 5304, do Dr. Judá Levy e 5305, do Rádio Clube do Pará — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

— N. 5299, de Raimundo Eleutério Pereira — Identifique-se melhor o requerente.

— N. 5306, de José Luiz Borges — Verificado, embarque-se.

— N. 5307, de A. Fonseca & Cia — A Seção de Fiscalização.

— N. 5300, de R. Pinheiro — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

— N. 5308, de Neves Dias & Cia — Ao chefe do posto fiscal do Ver-o-peso, para providenciar e entregar.

— Ns. 5309, de Abílio Tavares da Silva & Cia 5310, de A. Nogueira & Cia, 5311, de R. S. Pereira e 531 de A. F. Tavares — A Seção de Fiscalização.

— N. 5281, de José Freitas — A vista da informação supra, diga o funcionário Sebastião Bentes.

— N. 5302, de Sebastião E. Farias — A Seção de Fiscalização.

— Ns. 5249, da Cooperativa Agrícola Mixta de Tomé-Açu; 2036 e 2037, do Serviço Especial de Saúde Pública — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

— N. 214, do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos — A Contadoria.

— N. 815 do Departamento Nacional de Endemias Rurais — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

— N. 5313, de Samuel Bensecry — Ao funcionário Osvaldo Cardias, para informar.

— Sjn., da Coletoria de Santa Júlia — A 1a. Seção, para fazer o recolhimento.

— Sjn., da Coletoria de Santa Júlia — A 1a. Seção.

— N. 5299, de Raimundo Eleutério Pereira (2.º despacho) — A vista da informação supra dada baixa no manifesto geral, verificado entregue-se.

Arrecadação do dia 27 de agosto de 1956	
Renda de hoje para o Tesouro	783.487,20
Renda de hoje comprometida	17.177,80
Total de hoje	800.665,00
Total até ontem	24.917.182,00
Total até hoje	25.717.847,00
Total até 31 de julho passado	183.890.580,10
<b>Total Geral</b>	<b>Cr\$ 209.608.367,10</b>

Visto: Octávio Franca, diretor.

#### DEPARTAMENTO DE DESPESA TESOURARIA

Saldo do dia 25/8/56	1.789.483,00
Renda do dia 27/8/56	341.158,00
Suprimento à tesouraria	7.500.000,00
Recolhimentos e descontos	98.222,40
<b>Soma</b>	<b>9.728.863,40</b>
Pagamentos efetuados no dia 27/8/56	2.675.488,20
Saldo para o dia 28/8/56	7.053.375,20
<b>Demonstração do saldo</b>	
Em dinheiro	6.906.443,50
Em documentos	146.931,70
<b>Total</b>	<b>Cr\$ 7.053.375,20</b>

Belém (Pará), 27 de agosto de 1956. Visto: **Expedito Almeida**, diretor do Dep. de Despesa — **Eusebio Cardoso**, tesoureiro.

#### PAGAMENTOS

O Departamento de Despesa pagou ontem, terça-feira, dia 28 de agosto de 1956, das 8 1/2 às 11 1/2 horas da manhã o seguinte:

Pessoal fixo e variável:  
Serviço de Canto Orfeônico — vencimentos ref. a julho Magistrados aposentados, Aposentados de A. e E. Pensionados, Disponibilidade e Reserva remunerada.

#### Custeios:

Escola de Enfermagem do Pará, Instituto Lauro Sodré, Conselho Penitenciário, Educandário Monteiro Lobato.

#### Diversos:

Instituto N. Sr. das Graças, Irene Costa, Departamento de Correios e Telégrafos e Folha de Condições de casas ocupadas por funcionários referente a julho.

#### SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

Homologação de sentença proferida pelo Exmo. Sr. General Governador do Estado, nos autos de compra de terras devolutas do Estado, no Município de Irituia, em que é requerente: — Roberto Dias Maia.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que publicada a sentença favorável ao requerente no DIÁRIO OFICIAL de 2/2/56, nenhum recurso foi interposto contra o mesmo;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Homologo a sentença de fls. 13, proferida pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação, para que produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se na I.O. e volte à S.E.O.T.V. para os posteriores legais.

Belém, 2 de agosto de 1956.  
Gen. Brig. JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado

Homologação de sentença proferida pelo Exmo. Sr. General Governador do Estado, nos autos de compra de terras devolutas do Estado, no Município de Santarém, em que é requerente: — Manoel Garcia da Mota.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que publicada a sentença favorável ao requerente no D.O. de 20/1/55, nenhum recurso foi interposto contra o mesmo;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Homologo a sentença de fls. 15, proferida pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação para que produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se na I.O. e volte à S.E.O.T.V. para os posteriores legais.

Belém, 23 de julho de 1956.  
Gen. Brig. JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado

Homologação de sentença proferida pelo Exmo. Sr. General Governador do Estado, nos autos de compra de terras devolutas do Estado, no Município de Acará, em que é requerente: — Maximino Campos Filho.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que publicada a sentença favorável ao requerente no DIÁRIO OFICIAL de 2/2/56, nenhum recurso foi interposto contra o mesmo;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Homologo a sentença de fls. 14, proferida pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação, para que produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se na I.O. e volte à S.E.O.T.V. para os posteriores legais.

Belém, 10 de agosto de 1956.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO  
Governador do Estado

Homologação de sentença proferida pelo Exmo. Sr. General Governador do Estado, nos autos de compra de terras devolutas do Estado, no Município de Conceição do Araguaia, em que é requerente: — Newton Gomes Primos.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que publicada a sentença favorável ao requerente no DIÁRIO OFICIAL de 2/2/56, nenhum recurso foi interposto contra o mesmo;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Homologo a sentença de fls. 15, proferida pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação, para que produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se na I.O. e volte à S.E.O.T.V. para os posteriores legais.

Belém, 24 de julho de 1956.  
Gen. Brig. JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado

#### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA N. 1.235 — DE 16 DE AGOSTO DE 1956

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-lei n. 157, de 24/12/48, RESOLVE:

Tornar sem efeito a Port. n. 1.027 de 26/6/56 da D. G., que dispensou o sr. Etevaldo Ribeiro Trindade, Cabo de Turma, lotado na 1a. Residência — 1.º Distrito, por não serem mais necessários os seus serviços a este D. E. R. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 16 de agosto de 1956.

Eng. Luiz Alves  
Resp. p| Diretoria Geral

PORTARIA N. 1.237 — DE 17 DE AGOSTO DE 1956

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-lei n. 157, de 24/12/48, RESOLVE:

Conceder seis (6) meses de licença, sem vencimentos para a sra. Denise Banhos Doell, Escrivãria, ref. 8, classe 2, lotada na Seção do Material, para acompanhar

seu marido que foi transferido para a Base Aérea do Oiapoque.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 17 de agosto de 1956.

Eng. Luiz Alves  
Rep. pela Diretoria Geral

PORTARIA N. 1.241 — DE 11 DE AGOSTO DE 1956

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-lei n. 157, de 24/12/48, RESOLVE:

Tornar sem efeito a Port. 843 de 27/10/55 da D. G. que dispensou por abandono de emprego o sr. Manoel Barroso de Oliveira, Mecânico, lotado na O. R. M.-1 (Castanhal).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 11 de agosto de 1956.

Eng. Luiz Alves  
Resp. p| Diretoria Geral

PORTARIA N. 1.244 — DE 14 DE AGOSTO DE 1956

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições

ções que lhe confere o Decreto-lei n. 157, de 24/12/48,

**RESOLVE:**

Designar o sr. Ninaldo José Salgado Pereira, Aux. de Contabilista, ref. 16, classe 1, lotado na Secção de Contabilidade, para exercer, interinamente, a função de Contabilista, ref. 18, classe O, enquanto perdurar o impedimento de seu titular, que se encontra à disposição da 8a. Regiãc Militar.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 14 de agosto de 1956.

Eng. Luiz Alves  
Resp. p| Diretoria Geral

**PORTARIA N. 1.245 — DE 14 DE AGOSTO DE 1956**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-lei n. 157, de 24-12-1948,

**RESOLVE:**

Designar a sra. Iracy Martins de Lima, Escriturário, ref. 8, classe 3, lotado na Tesouraria, para exercer, interinamente, a função de Aux. de Contabilista, ref. 16, classe O, na vaga do sr. Ninaldo José Salgado Pereira.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 14 de agosto de 1956.

Eng. Luiz Alves  
Resp. p| Diretoria Geral

**PORTARIA N. 1.246 — DE 17 DE AGOSTO DE 1956**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-lei n. 157, de 24-12-1948,

**RESOLVE:**

Aumentar o salário do sr. Milton Andrade, Mecânico, lotado na D. M. E. — Of. Central, de Cr\$ 128,30 para Cr\$ 150,00, a partir de 16 do corrente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 17 de agosto de 1956.

Eng. Luiz Alves  
Resp. p| Diretoria Geral

**PORTARIA N. 1.248 — DE 21 DE AGOSTO DE 1956**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-lei n. 157, de 24-12-1948,

**RESOLVE:**

Nomear, de acôrdo com o Decreto 1.308 de 22/7/53, o sr. Dourival Leal da Silva,

para exercer a função de Residente, ref. 16, classe O, lotado na 3a. Residência, 1.º Distrito, a partir de 25/6/56.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 21 de agosto de 1956.

Eng. Luiz Alves  
Resp. p| Diretoria Geral

**EDITAIS**

**ADMINISTRATIVOS**

**SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO**

**EDITAL DE CHAMAMENTO**

Pelo presente, nos termos do disposto no art. 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, fica convidado o senhor José de Jesus Cunha, mecânico, padrão "J", lotado no Serviço de Transporte do Estado, subordinado a esta Secretaria de Estado, a reassumir o cargo que ocupa, dentro do prazo da lei, do qual se acha afastado, sem motivo justificado, há mais de trinta dias. E para que se não alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado.

Secretaria de Estado do Governo, em 8 de agosto de 1956.

Benedito Carvalho

Secretário de Estado do Governo  
(G. — Dias — 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30 e 31-8 — 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 11-9-56).

**POLÍCIA MILITAR  
COMANDO GERAL  
Departamento de Saúde  
EDITAL**

De ordem do sr. Cel. Jurandyr Tôrres de Lima, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, comunico a quem interessar possa, que, pela prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação deste, fica aberta a inscrição para preenchimento da vaga de capitão médico desta P. M.

As informações sobre o referido concurso serão prestadas neste Departamento, com sede no quartel do Comando Geral à rua Gaspar Viana, diariamente, das 7 às 9 horas.

Quartel em Belém, 2 de Agosto de 1956.

(a) Major Clodomir Mendonça Maroja.

Chefe do Departamento de Saúde.

(G. — 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 31/8, e 1 e 2/9/56).

**SECRETARIA DE OBRAS, TERRAS E VIACAO**

**Compra de terras**

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Secção, faço publico que por João de Almeida Senado, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a industria agricola, sitas na 22.ª Comarca — Maracanã; 61.º Termo; 61.º Município — Maracanã e 158.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: um lote de terras devolutas do Estado, conhecido pelo nome de Elias, limitando-se pelo lado do Norte, para onde faz frente, com o mangal do Igarapé Cambôa e Salvador; pelo lado Sul, com terras de Agapito João, servindo de divisão um caminho de

transito publico; pelo lado Leste, com terras de Antonio Balga, servindo de divisão uma Piquarancia ali existente na beira de um lago e, pelo lado Oeste, com a cabeceira do Igarapé Corredor e terras denominadas Bom Jardim, medindo 1.100 metros de frente por 1.540 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, na porta do edificio em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquêle Município de Maracanã.

Secretaria de Obras, Terras e Viacão do Pará, 8 de agosto de 1956. Pelo Oficial Administrativo, Joana Ferreira da Cruz.

**Compra de terras**

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Secção, faço publico que por Matias da Conceição, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a industria agricola, sitas na 26.ª Comarca — Nova Timboteua; 70.º Município — Nova Timboteua e 188.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: um lote de terras devolutas do Estado, à margem direita do Rio Taciateua, a começar das terras de Raimundo da Conceição até o Igarapé Curtiçal, limitando-se: pelos fundos, com terras de Raimundo de Brito; pelo lado de direito, com terras de Raimundo da Conceição e pelo esquerdo com o Igarapé Curtiçal, medindo 250 metros de frente por 2.000 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, na porta do edificio em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquêle Município de Nova Timboteua.

Secretaria de Obras, Terras e Viacão do Pará, 8 de agosto de 1956. Pelo Oficial Administrativo, Joana Ferreira Cruz.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**

**Aforamento de terras**

O Sr. Dr. Eng. Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo a Sra. Terezinha de Jesus Lopes Tocantins Alvares, brasileira, casada, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno: O terreno em apreço é o lote n. 38 do loteamento da Condor frente a Passagem:

Dimensões:  
Frente — 6,10m.  
Fundos — 24,00m.  
Área — 146,40m2.  
Forma regular, baldio.  
Convido os heréus confinantes ou

aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edificio da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 17 de agosto de 1956. — Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras.  
(T. — 15.315 — 19, 29/8 e 9/9/56)

**Aforamento de terras**

O Sr. Dr. Valdir Acatauassú Nunes, secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem noticia, que havendo a sra. Julieta Cidrão dos Santos, brasileira, viúva, residente nesta cidade requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Humaitá, Vileta, Duque de Caxias e Visconde de Inhauma, de onde dista 131,00 metros.

Dimensões:  
Frente — 5,50m.  
Fundos — 42,00m.  
Área — 231,00m2.

Forma regular. Confina por ambos os lados com quem de direito. No terreno há uma casa sob o n. 791.

Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que se não alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edificio da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 2 de maio de 1956. — (a) Valdir Acatauassú Nunes, secretário de Obras.  
(T. 15.056 — 9, 19 e 29/8/56)

**Aforamento de terras**

O Sr. Dr. Engo. Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o Sr. Lauro Souza, brasileiro, casado, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Américo Santa Rosa, Gentil Bitencourt, Teófilo Condurú, Francisco Monteiro, de onde dista 6,23 m.

Dimensões:  
Frente — 6,46m.  
Fundos — 30,00m.  
Área — 193,80m2.

Forma regular. Confina por ambos os lados com quem de direito. Terreno edificado com o n. 290.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edificio da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 27 de

agosto de 1956.

**Valdir Acatauassú Nunes**  
Secretário de Obras  
(T - 15.260 - 29/8 e 8, 18/9/56).

**Aforamento de terras**

O Snr. Engo. Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc. Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o Snr. Raimundo de Moraes Torres, brasileiro, casado, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: 25 de Setembro, Duque de Caxias, Timbó e Vileta, de onde dista 21,75 m.

**Dimensões:**

Frente - 7,00 m.  
Fundos - 36,00 m.  
Área - 252,00 m<sup>2</sup>.

Forma regular. Confina por ambos os lados com quem de direito. Terreno edificado sob o n. 499.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou re-

clamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIARIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 27 de agosto de 1956.

**Valdir Acatauassú Nunes**  
Secretário de Obras  
(T - 15.261 - 29/8 e 8, 18/9/56).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM****SECRETARIA DE OBRAS****Edital**

O Diretor do Departamento do Patrimônio Arquivo e Cadastro, faz saber aos senhores interessados nos pagamentos de: Foros, Laudêmio e Imposto Territorial, que a partir do dia 3 de setembro vindouro, os pagamentos dos impostos supra citados já poderão ser efetuados na Tezouraria da Secretaria de Obras sito à Av. Nazaré n. 330.

Belém, 28 de agosto de 1956. —  
**Dr. Laércio Franco**, Diretor do Departamento do Patrimônio Arquivo e Cadastro.

Visto: — **Engo. Valdir Acatauassú Nunes**, Secretário de Obras.

(G - Dia 29/8/56).

**ANÚNCIOS****IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES AMAZÔNIA S. A.****ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA Primeira Convocação**

Nos termos dos Estatutos e da legislação vigente convocamos os acionistas de Importação e Representações Amazônia S. A. para, no próximo dia seis (6) de Setembro do ano em curso, às nove (9) horas, reunirem-se, em Assembléia Geral Extraordinária na sede social, à rua Santo Antônio 103, nesta Cidade de Belém, a fim de deliberarem a respeito da renúncia dos atuais diretores e eleição de seus substitutos, para completarem o mandato do exercício corrente.

Belém, 28 de Agosto de 1956.

**Antônio Barbosa Ferreira Vidigal**, diretor.  
(Ext - Dias 29, 30 e 31/8/56).

**COMPANHIA NACIONAL DE NAVEGAÇÃO COSTEIRA****AVISO**

A Companhia Nacional de Navegação Costeira - Patrimônio Nacional, avisa a quem interessar possa, que a firma GOMES & CIA., estabelecida à Rua Padre Eutíquio, n. 302, com negócio de bebidas, comunicou ter-se extraviado o conhecimento original n. 21, de Recife para este porto, relativo a 200 caixões com refrigerantes Coca-Cola, marca "G & C", embarcado por Refrescos do Recife S. A., e consignado a Gomes & Cia., o qual foi transportado pelo navio "Aratimbó", vgrn 207. Entrado no porto em 14 de agosto. Se

nenhuma reclamação for apresentada dentro do prazo do § 1.º do Decreto n. 19.473, de 1930, com as modificações determinadas pelo Decreto n. 19.754, de 18 de março de 1931, será a carga entregue ao notificante independente do original.

Agência de Belém, 21 de agosto de 1956.

**COMPANHIA NACIONAL DE NAVEGAÇÃO COSTEIRA**  
**PATRIMÔNIO NACIONAL**  
**J. Dias Paes & Cia. Ltda.** - Agentes.

(T - 15.265 - 29/8/56).

**R. C. VIANA & CIA., LTDA.**  
**AOS BANCOS, AO COMÉRCIO E A QUEM INTERESSAR POSSA**

**R. C. VIANA & CIA. LTDA.**, comunicam aos Bancos, ao comércio e a quem interessar possa que, por escritura particular de 15 do corrente mês, devidamente arquivada na Junta Comercial deste Estado sob o n. 463/56, foram embolsados os herdeiros da sócia falecida Lucila Viana Loureiro, recompondo-se o contrato social, admitimos como sócio solidário o nosso antigo procurador sr. José Joaquim Almendra, sendo elevado o capital social para — **HUM MILHÃO DE CRUZEIROS** — (Cr\$ 1.000.000,00), continuando com o mesmo ramo de negócio à Praça Barão de Guajará n. 29.

Belém, 25 de agosto de 1956.

(a) **R. C. Viana & Cia. Ltda.**  
(Ext. - 29, 30 e 31/8/56)

**Licenças de Exportação emitidas de**

13 a 18 de agosto de 1956

MAPA N. 32 - PRAÇA - BELÉM (PA)

**BANCO DO BRASIL S. A.****CARTERA DE COMÉRCIO EXTERIOR**

Número 3-56/	EXPORTADOR	Classi- ficação	MERCADORIA	ESPECIFICAÇÃO	Peso líquido em kgs.	Cr\$	VALOR EM	Moeda Estrangeira	Porto de embarque	País de destino	VALOR	
											Cr\$	Moeda Estrangeira
686-686	J. Serruya & Cia.	2.02.07	Pele de onça		114	7.344,00	Us\$	400,00	Belém (PA)	EE. UU. Amérc.	400,00	
687-687	Stoessel Sadalla & Cia.	2.21.35	Goma de macaranduba		30.480	135.717,10	Us\$	7.392,00	Idem	Idem	7.392,00	
688-688	Idem	2.21.35	Idem		10.000	44.524,10	Us\$	2.425,06	Idem	Idem	2.425,06	
689-689	Idem	2.21.35	Idem		11.176	52.778,90	£	1.026-13-04	Idem	Inglaterra	1.026-13-04	
690-690	Companhia Industrial do Brasil	4.54.42	Castanha do Pará, com casca		50.800	325.961,20	Us\$ Jap.	17.920,00	Idem	Japão	17.920,00	
691-691	Empresa Soares S/A	2.20.81	Semente de Ucuíba		50.000	165.240,00	Us\$	26.880,00	Idem	EE. UU. Amérc.	26.880,00	
692-692	J. Teixeira & Cia.	4.54.42	Castanha do Pará, com casca		101.600	488.941,80	Us\$	2.706,00	Idem	EE. UU. Amérc.	2.706,00	
693-693	Marcos Athias & Cia.	4.54.42	Castanha do Pará, beneficiada		3.000	49.221,60	Us\$	10.752,00	Idem	Idem	10.752,00	
694-694	Idem	4.54.42	Castanha do Pará, com casca		40.640	195.576,70	Us\$	5.250-00-00	Idem	Canadá	5.250-00-00	
695-695	Moller S/A, Comércio e Representações	4.54.42	Idem		50.800	264.649,90	£	5.375-00-00	Idem	Inglaterra	5.375-00-00	
696-696	Idem	4.54.42	Idem		50.800	270.951,10	£	2.625-00-00	Idem	Idem	2.625-00-00	
697-697	Idem	4.54.42	Idem		25.400	132.324,90	£	1.210-00-00	Idem	Idem	1.210-00-00	
698-698	Idem	4.54.42	Castanha do Pará, beneficiada		3.000	62.203,70	£	7.177-10-00	Idem	Idem	7.177-10-00	
700-700	Idem	4.54.42	Idem		18.000	368.980,90	£	2.818-15-00	Idem	Idem	2.818-15-00	
701-701	Mário Rossy	4.54.42	Idem		7.500	144.907,30	Fr. Ft.	1.267.224,00	Idem	França	1.267.224,00	
702-702	Moller S/A, Comércio e Representações	5.60.20	Óleo essencial de Pau-Rosa		540	66.529,30	Us\$	4.956,00	Idem	EE. UU. Amérc.	4.956,00	
703-703	Oscar, Santos & Cia. Ltda.	4.54.42	Castanha do Pará, com casca		15.240	90.148,60	Us\$	4.299,10	Idem	Idem	4.299,10	
704-704	Idem	2.20.32	Cumaru cristalizado		3.000	78.931,50	Us\$	7.164,95	Idem	Idem	7.164,95	
705-705	Idem	2.20.32	Idem		5.000	131.548,50	Us\$	424,32	Idem	Marrócos	424,32	
706-706	Idem	4.54.42	Castanha do Pará, com casca		1.400	7.790,50	Us\$	26,40	Idem	Idem	26,40	
706-706	Idem	4.54.42	Castanha do Pará, beneficiada		30	484,70	Us\$		Idem	Idem		

Pelo BANCO DO BRASIL S. A. - Belém (Pa.) - Carteira de Comércio Exterior - (aa) Guilherme da Cunha Reis e Celestino Alves de Azevedo.



MAPA N. 33 — PRAÇA — BELÉM (PA) Licenças de Importação emitidas de 13 a 18 de agosto de 1956

**BANCO DO BRASIL S. A.**  
CARTEIRA DE COMÉRCIO EXTERIOR

Número 3-56/	IMPORADOR	Classi- ficação	M E R C A D O R I A ESPECIFICAÇÃO	Cat. Promessa de venda de câmbio	Agió Cr\$	Peso líquido Kgs.	VALOR EM			País de Proced.	Porto de descarga
							Cr\$	Moeda estrangeira	Belém (PA)		
480-483	Martin, Representações e Comércio S/A "Marcosa"	6.14.61	Motores Diesel marítimo	3.ª 11035, 11198 e 11273- Belém	218.050,00	1.350	57.700,00	Dan. Kr.	21.000,00	Dinamarc.	Belém (PA)
481-484	Idem	6.14.65	Motores Diesel industrial	3.ª 11029 e 11268-Belém, 192-Manaus	143.835,00 29.353,40	1.150 1.024	42.700,00 19.200,00	Us\$ Tch. Dan. Kr.	2.270,00 6.988,90	Tchecos. Dinamarc.	Idem Idem
487-485	Nahon & Irmãos	4.32.21	Leite em pó, modificado	1.ª 11348-Belém	164.200,00	1.182	56.500,00	Us\$ Jap.	3.000,00	Japão	Idem
489-486	Lira & Rocha	6.78.00	Rolamentos de esteras	2.ª 270-Manaus, 5371 e 5372-Rio	165.191,70	5.714	37.600,00	Us\$	1.999,90	U. S. A.	Idem
492-487	Sobral, Irmãos S/A	5.16.21	Bicromatô de Potássio	2.ª 11309-Belém	146.301,40	1.000	18.100,00	Fr. Fr.	337.100,00	França	Idem
493-488	Silva, Lopes & Cia	4.65.28	Cravo da Índia	4.ª 586-S. Paulo	55.100,00	436	18.800,00	Us\$ Nor.	1.000,00	Noruega	Idem
494-489	Silva, Duarte — Ferragens S/A	8.77.61	Anzóis	3.ª 771-S. Paulo							
488-490	Martins da Silva & Cia.	6.14.61	Motor Diesel marítimo	3.ª 11110, 11186 e 11261- Belém, 4182-Rio, 38272 Recife, 4280-S. Luis	240.100,00	2.750	103.500,00	Us\$ Finl.	5.500,00	Finland.	Idem
501-491	Aliança Industrial S/A.	7.72.09	Arame de aço para pregos.	3.ª 6894 e 7153-Fortaleza, 130 e 136-Aracaju, 4042 e 4270-S. Luis, 3645 e 3719 - Teresina, 197- Manaus							
491-492	R. C. Viana & Cia. Ltda.	4.32.21	Leite em pó, integral	2.ª 11120-Belém	799.600,00	86.000	244.700,00	Us\$ Tch.	13.000,00	Tchecos.	Idem
495-493	Aliança Industrial S/A	2.66.76	Fitz p/fabricação de pincéis	3.ª 11398-Belém	37.934,60	990	19.200,00	Dan. Kr.	6.999,00	Dinamarc.	Idem
469-494	Márcel Araújo Nahue	9.99.99	Curso por correspondência de Mecânica Automotriz, Industrial e Diesel		151.100,00	2.500	18.800,00	Us\$	1.000,00	U. S. A.	Idem
							2.800,00	Us\$	150,00	Idem	Idem

Pelo BANCO DO BRASIL S. A. — Belém (Pa.) — Carteira de Comércio Exterior — aa) Guilherme da Cunha Reis e Celestino Alves de Azevedo.



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diario da Justiça

DO ESTADO DO PARÁ

ANO XXI

BELEM — QUARTA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 1956

NUM. 4.723

## COMARCA DA CAPITAL

**Citação com o prazo de 15 dias**  
O doutor João Gualberto Alves de Campos, Juiz de Direito da Segunda Vara, acumulando o cargo de Juiz de Direito de Órfãos, desta Comarca de Belém do Pará. Faz saber aos que o presente edital virem ou dêle conhecimento tiverem que foi expedido nos autos de inventário dos bens deixados por falecimento de dona América dos Santos Coelho Gomes, dos quais inventariante Antonio Ferreira Gomes, que se processa perante este Juizo e cartório do Segundo Offício de Órfãos, que atendendo ao que me foi requerido pela herdeira dona Ormindarina Gomes Maia, brasileira, casada com Américo Barbosa da Silva Maia, que afirmou estarem os citando em lugar incerto e não sabido e tendo em vista a certidão do oficial de justiça confirmando tal fato, pelo presente edital, que será afixado no lugar de costume, na sede deste Juizo, e, por cópia, publicado no prazo máximo de 15 dias, a contar desta data, uma vez no órgão oficial, e pelo menos duas vezes em jornal local, CITA o senhor OSMAR DOS SANTOS GOMES, brasileiro, mecânico, casado com D. Maria Natividade Paixão Gomes, residente no Estado de Pernambuco — para, no prazo de 30 dias, que correrá da data da primeira publicação do presente fazer-se representar na causa por advogado legalmente habilitado e contestar nos 5 dias subsequentes, os termos do referido processo de inventário, alegando o que se lhe oferecer, em defesa de seus

## EDITAIS JUDICIAIS

interesses e direito, sob pena de, decorrido o prazo marcado se considerar perfeita a citação e ter início o prazo para contestação, na forma da Lei. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital na Forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 13 de agosto de 1956. Eu, Odon Gomes da Silva, escrevão, o escrevi.

(a) **Dr. João Gualberto Alves de Campos**, Juiz de Direito da Segunda Vara, acumulando o cargo de Juiz de Direito de Órfãos, desta Comarca de Belém do Pará.

(Ext. — 29/8/56)

### PROTESTO DE LETRAS

Faço saber por este edital a Cia. União Caxiense S/A Agricultura, Indústria e Exportadora, Caxias-Maranhão, que foi apresentada em meu cartório à trav. Campos Sales, 90 — 1.º andar da parte do Banco do Brasil S. A., para apontamento e protesto por falta de pagamento a duplicata de conta mercantil n. 15.836 no valor de Dezesete mil oitocentos e setenta e um cruzeiros (Cr\$ 17.871,00), por Vv. Ss., endossada a favor do Banco apresentante e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagar ou dar a razão porque não pagam a dita duplicata de conta mercantil, ficando Vv. Ss., cientes desde já, de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 27 de Agosto de 1956.

**Aliete do Vale Veiga**  
Oficial do Protesto de Letras.  
(T — 15.266 — 29/8/56)

Faço saber por este edital a Cassiano Ribeiro Coutinho, que foi apresentada em meu cartório à trav. Campos Sales, 90 — 1.º andar da parte do Banco do Brasil S. A., para apontamento

e protesto por falta de aceite e pagamento a duplicata de conta mercantil, n. 56/09 no valor de Cento e trinta mil cruzeiros ... (Cr\$ 130.000,00), por V. S., endossada a favor do Banco apresentante e o intimo e notifico ou a quem legalmente o represente para pagar ou dar a razão porque não paga a dita duplicata de conta mercantil, ficando V. S., ciente desde já, de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 27 de Agosto de 1956.

**Aliete do Vale Veiga**  
Oficial do Protesto de Letras.

(T — 15.267 — 29/8/56)

Faço saber por este edital a Freire & Cia. Ltda., Campina Grande, que foi apresentada em meu cartório à trav. Campos Sales, 90 — 1.º andar da parte do Banco do Brasil S. A., para apontamento e protesto por falta de aceite e pagamento a duplicata de conta mercantil n. 56/09 no valor de Cento e trinta mil cruzeiros (Cr\$ 130.000,00), por Vv. Ss., endossada a favor de Cassiano Ribeiro Coutinho, e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagar ou dar a razão porque não pagam a dita duplicata de conta mercantil, ficando Vv. Ss., cientes desde já, de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 27 de Agosto de 1956.

**Aliete do Vale Veiga**  
Oficial do Protesto de Letras.

(T — 15.268 — 29/8/56)

Faço saber que se pretendem casar o Snr. Waldemar Ferreira da Silva e a senhorinha Maria Rosa Rodrigues.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Bragança, auxiliar de topógrafo, domiciliado nesta cidade e residente à av. José Binifácio, n. 1044, filho de dona Maria Ferreira da Silva.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Passagem Izabel, 249, filha de dona Laurentina Rodrigues.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denunci-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 28 de Agosto de 1956.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino.

**Regina Coeli Nunes Tavares**  
(T — 15.262 — 29/8 e 5/9/56)

Faço saber que se pretendem casar o Snr. Olavo Pereira de Souza e a senhorinha Arlinda Cardoso Farias.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, pedreiro, domiciliado nesta cidade e residente à trav. Barão do Triunfo, 1160, filho de Raimundo Pereira de Souza e de dona Enedina Pereira de Souza.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Passagem Liberato de Castro, n. 114, filha de Waldemar Farias e de dona Adalgisa Cardoso dos Santos.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denunci-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 28 de Agosto de 1956.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino.

**Regina Coeli Nunes Tavares**  
(T — 15.263 — 29/8 e 5/9/56)

Faço saber que se pretendem casar o Snr. Armando Dias de Oliveira e a senhorinha Adma Dib Homci.

Ele diz ser solteiro, natural de Portugal, Barreiro, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à av. Senador Lemos, 583, filho de Amadeu Dias de Oliveira e de dona Maria dos Santos Amaral.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à av. Senador Lemos, 549, filha de Dib Homci e de dona Dibe Chalhub Homci.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denunci-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 28 de Agosto de 1956.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino.

**Regina Coeli Nunes Tavares**  
(T — 15.264 — 29/8 e 5/9/56)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diário da Assembléia

DO ESTADO DO PARÁ

ANO III

BELEM — QUARTA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 1956

NUM. 595

## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

### 49.<sup>a</sup> SESSÃO ORDINÁRIA

Presidente — Sr. Deputado João Vianna.

1.<sup>o</sup> Secretário — Sr. Deputado Wilson Amanajás.

2.<sup>o</sup> Secretário — Sr. Deputado Acindino Campos.

As 15,00 hs do dia 27 de junho de 1956, feita a chamada, verifica-se a presença dos seguintes Srs. Deputados, além da Mesa acima constituída: Abel Figueirêdo, Antônio Vilhena, Athaulpa Fernandez, Armando Carneiro, Avelino Martins, Acioli Ramos, Amintor Cavalcante, Boulhósa Sobrinho, Cassiano Lima, Dionísio Bentes de Carvalho, Fernando Magalhães, Ferro Costa, Félix Melo, Jorge Ramos, J. J. Aben-Athar, Gurjão Sampaio, Geraldo Palmeira, Max Parijós, Moura Palha, Silas Pastana, Santino Corrêa, Stélio Maroja, Reis Ferreira, Victor Paz e Waldemir Santana. (28)

O SR. PRESIDENTE — Havendo número legal, declaro aberta a sessão:

O Sr. 2.<sup>o</sup> Secretário vai proceder à leitura da ata.

— O Sr. 2.<sup>o</sup> Secretário faz a leitura da ata.

O SR. PRESIDENTE — Em votação a ata que acaba de ser lida. Os Srs. Deputados que a aprovam, queiram permanecer sentados. Aprovada.

Com a palavra o Sr. Deputado Athaulpa Fernandez.

O SR. ATAHUALPA FERNANDEZ — Com a palavra, Sr. Presidente, para apresentar dois requerimentos, que são os seguintes:

#### Requerimento

Requeiro, na forma regimental, que seja telegrafado ao Sr. Ministro da Fazenda, transmitindo o veemente apêlo desta Assembléia, no sentido de S. Excia. autorizar ao Sr. Delegado Fiscal de Belém do Pará o pagamento das verbas consignadas no Orçamento de 1955, nas importâncias de cem mil cruzeiros e vinte mil cruzeiros, para o Hospital e Creche da Ordem Terceira, de acôrdo com o officio duzentos e cinquenta (250), de 17 de junho de 1955, da Divisão de Orçamento, e Ordem 8.590, de 30 de março, da Diretoria de Despesa Pública, já processados na Delegacia desta Capital.

Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, 27 de junho de 1956.

(a) Athaulpa Fernandez.

#### Requerimento

Requeiro, na forma regimental, que seja transmitido, através de telegrama, ao Sr. Ministro da Saúde, o veemente apêlo desta Assembléia, no sentido de S. Excia. mandar determinar, à Superintendência do Serviço de Profilaxia da Lepra no Estado do Pará, o cumprimento da Lei n. 2.745, de 12 de março de 1956,

publicada no "Diário Oficial" da União, de 13 de março do mesmo ano, que dispõe sobre os padrões de vencimentos e as referências de salários dos servidores civis da União e dos Territórios, e dá outras providências, muito especialmente no que se refere aos arts. 10 e 28 da referida Lei.

Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, 26 de junho de 1956.

(a) Athaulpa Fernandez.

O SR. PRESIDENTE — Com a palavra, em seguida, o Sr. Deputado Waldemir Santana.

O SR. WALDEMIR SANTANA — Sr. Presidente, Srs. Deputados. Os jornais de ontem noticiaram entendimentos havidos entre técnicos do Instituto Nacional de Imigração para a vinda de nordestinos para as colônias agrícolas da Amazônia. Eu, nordestino que sou, sei com que saudade esses homens deixam a terra natal, muitas vezes com as vistas voltadas para o futuro; quase sempre, porém, voltam decepcionados, famintos e desgraçados.

O Sr. Reis Ferreira — É porque na Amazônia até a miséria é grande, é imensa.

O SR. WALDEMIR SANTANA — Nesta Casa, Sr. Presidente, já solicitei passagens para que vários nordestinos retornassem aos seus Estados.

Nestas condições, Sr. Presidente, resolvi apresentar um requerimento à consideração da Casa, solicitando os bons officios do Sr. General Governador do Estado, no sentido de interferir junto às autoridades do Ministério do Trabalho, encarregadas do transporte desses conterrâneos para a Amazônia, a fim de que eles não sejam novamente abandonados, como tem acontecido no Tapaná.

O Sr. Reis Ferreira — V. Excia. tem razão, pois os nordestinos que se encontram em Monte-Alegre, em virtude da falta de amparo do Governo Federal, estão sendo, há cinco meses, sustentados pela Prefeitura.

O SR. WALDEMIR SANTANA — Muito obrigado pelo aparte.

O meu requerimento é o seguinte: (Lê)

#### Requerimento

Requeiro que, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Exmo. Sr. General Governador do Estado, solicitando os bons officios de S. Excia., no sentido de garantia de bons tratos aos nordestinos que imigraram para esta região, a fim de trabalhar na lavoura, pôsto que somente com uma providência de autoridade que tenham amor ao próximo, como acontece com S. Excia., será possível o apêlo à vinda de brasileiros residentes noutras regiões para trabalhar na Amazônia, dado o

que tem passado patricios nossos, ficando ao verdadeiro abandono em todos os sentidos.

Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, 27 de junho de 1956.

(a) **Waldemir Santana.**

O SR. PRESIDENTE — Com a palavra, em seguida, o Sr. Deputado Avelino Martins.

O SR. AVELINO MARTINS — Com a palavra, Sr. Presidente, apenas para comunicar à Presidência que eu me desincumbi da missão que me foi confiada para representar esta Casa nos funerais do Dr. José Malcher.

O SR. PRESIDENTE — A Presidência agradece.

Com a palavra, em seguida, o Sr. Deputado Boulhosa Sobrinho.

O SR. BOULHOSA SOBRINHO — (Lê):

“Senhor Presidente.

Senhores Deputados:

O abastecimento de nossa Capital, como todos sabem, procede em sua grande parte, se não a maior, dos municípios do interior, servidos unicamente pelo transporte fluvial. A navegação das embarcações transportadas da produção oriunda dos municípios situados no labirinto hidrográfico marginal à baía do Marajó, Rio Tocantins e região das Ilhas, caracterizadas na sua grande maioria pela impulsão a vela, é feita, geralmente, ou em parte apreciável, pela embocadura do rio Carnapijó. A navegação pelo Carnapijó se justifica plenamente pelo encurtamento da travessia da encrespada e às vezes tenebrosa baía do Marajó, pela premência das marés e outros motivos de ordem econômica ou medida de precaução. Adiante, porém, que na embocadura do rio Carnapijó existem diversos abrolhos, entre os quais se destacam, pela sua periculosidade, os recifes denominados Batuque e Machadinho. Estas pedras constituem sérios perigos às embarcações que demandam a foz do rio Carnapijó, entrando ou saindo, já tendo causado essa navegação incomputável prejuízo, tanto em gêneros de produção como mesmo em vidas preciosas da nossa brava gente cabocla, isto porque não existe, na foz daquêle rio, um farol ou uma bóia de Luz que sirva de rumo ou de balisa ao navegante que, em constante perigo, procura abrigo no remanso interior de suas águas calmas.

Ante o exposto, apenas resumindo o que de perigos representa a entrada ou saída pela foz do rio Carnapijó, navegação imprescindível a grande número de embarcações, submeto à aprovação do Plenário o seguinte.

#### Requerimento

1.º — Que seja oficiado, em nome desta Casa, ao Exmo. Sr. Ministro da Marinha, fazendo um veemente apêlo para que seja estudada e realizada pelo Serviço de Hidrografia e Navegação a instalação de um farol ou uma bóia de luz, na foz do rio Carnapijó, sobre a pedra denominada machadinho, para roteiro dos navegantes que demandam o citado rio que dá acesso à nossa Capital.

2.º — Que seja também oficiado aos dignos representantes dos Estados nas duas Casas Legislativas Federais, solicitando o seu decidido empenho para instalação de um farol ou bóia de luz sobre a pedra Machadinho, na foz do rio Carnapijó, município de Barcarena, especialmente fazendo inclusão da verba para realização da obra no orçamento de 1957, se antes não puder ser conseguida.

Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, 27 de junho de 1956.

(a) **PEDRO BOULHOSA SOBRINHO.**

O SR. PRESIDENTE — Não havendo mais oradores

inscritos, concedo a palavra a qualquer deputado que dela queira fazer uso.

O Sr. **Geraldo Palmeira** — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — V. Excia: tem a palavra.

O SR. GERALDO PALMEIRA — Sr. Presidente. Nobres Deputados. Encontra-se no Senado Federal um substitutivo ao projeto-de-lei de autoria do Sr. Deputado Deodoro de Mendonça, que regulamenta o regime da navegação fluvial e lacustre da Amazônia.

Recebi de presidentes de diversos sindicatos um pedido para que eu apresentasse, nesta Casa, um requerimento a fim de que esta Assembléia se dirija às bancadas da Amazônia no Congresso Federal, pedindo que seja aprovado aquêlê projeto.

Há, no Brasil, a mania de se querer justificar o alto custo de vida e todos os erros e mazelas do Governo com a incúria, com a incapacidade dos administradores, que se apresentam sob diversas máscaras. Há quem afirme que as dificuldades que encontramos para o desenvolvimento da nossa indústria e de nosso comércio estão diretamente ligados ao custo da vida. A verdade, porém, Sr. Presidente e Srs. Deputados, é que neste país se paga o imposto de vendas e consignações, mas burlando-o de maneira escandalosa.

Paga-se o imposto de renda, que recai diretamente sobre o contribuinte.

Ainda na manhã de hoje li dois discursos publicados no “Diário do Congresso”: um de autoria do Sr. Deputado Carmelo Agostinho, de São Paulo, e outro de Aliomar Baleeiro, examinando vários aspectos da vida brasileira, inclusive aquêlê que se refere aos lucros do comércio e da indústria no Brasil. Esse último representante fez um trabalho notável, com o levantamento dos lucros de todas as grandes empresas, trabalho de que me aproveitarei, quando, na próxima semana, encaminhar ao Sr. Governador do Estado uma tabela sobre vencimentos do funcionalismo estadual.

Alegam os comerciantes, principalmente os proprietários de empresas, que são prejudicados através de despachos exigidos desses tipos de embarcação: despacho de Alfândega, via de manifesto, passes de coletorias federais, Capitania dos Portos, licença da Comissão de Marinha Mercante e outras medidas.

Mas a verdade, Sr. Presidente, é que, embora isso prejudique as embarcações, diminuindo os lucros das mesmas, essas embarcações se multiplicam na Amazônia. É como a história dos ônibus. Não compensam ninguém, mas os ônibus aparecem. Por exemplo, vou encaminhar a V. Excia. um requerimento pedindo dois contadores para examinarem a escrita da Cooperativa, uma vez que o presidente depôs, alegando que não há lucro, assim como alegam a mesma coisa. Dizem esses homens que eles têm prejuízo.

Por isso é que vou chamar dois contadores para examinarem essa escrita, para ver se, de fato, não estão obtendo lucro. Em caso afirmativo, apresentarei um projeto para tirá-los da miséria, evitando que esses “pobres” sejam prejudicados no mercado da carne verde.

Ainda agora, estamos assistindo o que nós, homens de imprensa, sabemos ser a chamada propaganda psicológica, que nos Estados Unidos se usa muito, para deter certas reivindicações populares. Por exemplo, temos já a carne de dois tipos: de dezesseis cruzeiros a de segunda, e a de primeira por trinta cruzeiros. Então a publicidade já começa. Carne de segunda a dezesseis cruzeiros. E o povo, coitado, fica em casa. Não conhece o truque diabólico da propaganda. Agora mesmo se anuncia — desde ontem — através da “Folha Vespertina”, um “complot” para destruir o Governo, isto é, que o Governo está à beira de uma ditadura, está atravessando a maior crise econômica da história. Então a propaganda diabólica que já começa a desviar a opinião pública da crise.

É a propaganda já funcionando, e o povo pensa que vai haver mesmo carne por dezesseis cruzeiros.

Ora, a média é de quarenta por cento. Em dois mil quilos, são oitocentos quilos. Mas quem acredita nisso? O povo já sabe que vai pagar carne de trinta cruzeiros. Todo mundo sabe, nesta terra, que as vísceras não são entregues a noventa e cinco cruzeiros, mas sim a trezentos cruzeiros.

São vendidos aos marreteiros por alto funcionário da COAP, que, de vez em quando se encontra no "Frigorífico Nazaré", e o cidadão que está lá é uma testa de ferro. Mas neste país não se pode provar nada, porque o pequenino tem medo da polícia. Ninguém quer ir denunciar à COAP. Morrem de fome, para não serem perseguidos. Esta é que é a verdade. Mas eu Sr. Presidente, trarei para esta Casa, sob ameaça ou não, o nome dos responsáveis, custe o que custar, aconteça o que acontecer, porque, se o Governo está bem intencionado em resolver o problema da alimentação, a primeira coisa é acabar com os marchantes, que é atravessador à semelhança do que existe no Ver-o-Peso, com a diferença, apenas, que o homem de lá vive de chapéu-de-palha e o outro, que se intitula de marchante, tem automóvel.

A solução está na Marchanteria do Estado, para comprar bois a doze cruzeiros o quilo, colocar "registradores", não vender mais que três quilos para cada pessoa e não deixar o açougueiro pegar no dinheiro; aquele que sonegar carne, seja cassado o seu direito de comerciar; para isso aí está o Presídio de "S. José". Assistimos, agora mesmo, um juiz impronunciar um criminoso; vemos juízes concedendo mandado de segurança para "cotias" e o povo já não acredita na Justiça.

Mas, nesta Casa, ou levantemos estes problemas, levando-os conhecimento do povo, ou seremos tragados por essa onda de revolta que vem por aí.

Um dia destes, em palestra com alta patente do Exército, tive conhecimento de que a conspiração está dentro das classes armadas: conspira-se abertamente dentro dos quartéis. E digo a V. Excia, Sr. Presidente, que ainda não vi o programa, mas se me mostrarem o que se vai fazer, seja ditadura verde, amarela ou vermelha, mas entregue a homens de bem, eu a prefiro, para salvar esta Pátria.

Quando li, hoje pela manhã, o discurso do Deputado Carmelo Agostinho, fiquei estarrecido, ao saber casos como o de um fiscal de Imposto de Renda que encontrou numa firma em S. Paulo mais de dez mil relógios. E sabem como entraram neste país? É um caso semelhante ao de penicilina, que mostra o Deputado Carmelo Agostinho. Conseguiram modificar a categoria da penicilina, para que a estrangeira chegue mais cara, alegando a superprodução. Todos sabem que a penicilina fabricada no Brasil é de indústria norte americana. Mas será que o Governo não vê isso?

Agora mesmo há denúncias sérias contra uma fábrica, no Brasil, instalada para fazer máquinas de costura, que só está fabricando mesas e pés.

Ainda ontem "A Vanguarda" publicava um telegrama de Passo Fundo, onde vai ser instalada uma das maiores fábricas de junta do Brasil.

Ora, Sr. Presidente, o que vamos no panorama nacional é a debacle nos órgãos federais; é a má distribuição das verbas, e, quando se diz aumento de salário para o operariado, se alega a inflação. Não, Sr. Presidente. O que faz a inflação é o dinheiro do ágio que não é empregado em obra reprodutiva. É o Imposto de Renda que em qualquer país do mundo é imposto inflacionário. Os prefeitos recebem e, muitas vezes, constroem logo um edifício para a Prefeitura; pensam que fazer uma praça é executar uma grande obra, quando, na verdade, estão inflacionando a vida da nação.

Ora, Sr. Presidente, o que se vê? Só Comissões de Planejamento, esquecendo-se que os problemas do Brasil já estão estudados há muito tempo.

Ainda me lembro do fato seguinte: quando era Governador de Alagoas um udenista — Armando Melo — conhecido nos meus jornalísticos como "Cara de Anjo" certa vez man-

dou buscar técnicos para estudar o problema da alagação no S. Francisco, em Alagoas e parte da Paraíba. Foi feito esse estudo e o problema seria resolvido através de bombas, através de canais para determinadas regiões, coisa que se faz na Europa. E o que é que se faz desse estudo? Engavetou-se, por que ninguém quer realizar nada. A verdade é que os Governos apenas querem fazer política de perseguir pobres funcionários, que nada têm que ver com a política, que nada entendem de política.

Sr. Presidente. Vou encaminhar um requerimento no sentido de serem requisitados contadores para analisar a escritura da Cooperativa dos Marchantes, pois quero apresentar um trabalho honesto. Não quero acusar ninguém. Se não dá lucro, vamos resolver o problema. O Estado criará a Marchanteria e colocará à sua frente homens honestos, que ainda há nesta terra. Para o primeiro que não cumprir sua obrigação, está aí a Cadeia "S. José".

Atentemos para isso, Srs. Deputados, porque a massa, lá fora, quando se jogar contra os tubarões, pagarão os justos e pecadores.

O SR. PRESIDENTE — Esgotada a hora do expediente, passemos a

### 1.ª parte da Ordem do Dia

Não há pareceres sobre a Mesa.

Vamos passar à discussão dos requerimentos em pauta.

(Lê):

"Requerimento n. 123, de autoria do Sr. Deputado Stélio Maroja, a fim de que esta Assembléia se dirija ao Sr. Governador do Estado, solicitando a inclusão, no plano de Obras no exercício corrente, à conta da verba competente, do Orçamento do Estado, da conclusão do Grupo Escolar de Ourém, cuja construção foi iniciada na administração passada".

Em discussão. (Pausa) Como ninguém discute, em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, queiram permanecer sentados. Aprovado. (Lê):

"Requerimento n. 124, de autoria do Sr. Deputado Acioli Ramos, no sentido de esta Assembléia manifestar ao Congresso Nacional o seu desejo, que é o desejo de todo o povo paraense, de ver aprovado o projeto-de-lei, do Deputado Pedro Braga, que visa o monopólio dos gêneros alimentícios pelo prazo de três anos".

Em discussão. (Pausa) Não havendo discussão, em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, queiram permanecer sentados. Aprovado. (Lê):

"Requerimento n. 125, de autoria do Sr. Deputado Fernando Magalhães, solicitando seja telegrafado ao Sr. Ministro da Saúde, apelando veementemente no sentido de serem incluídos entre os quinhentos municípios brasileiros a serem contemplados no seu patriótico plano de assistência médica, com municípios da Amazônia, região por demais necessitada de médicos que ataquem com eficiência as endemias que tanto torturam as populações do nosso interior."

O Sr. Waldemir Santana — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — V. Excia, tem a palavra.

O SR. WALDEMIR SANTANA — Sr. Presidente. Srs. Deputados. Pedi a palavra para, em meu nome e em nome do meu Partido, dar inteiro apoio ao requerimento do Sr. Deputado Fernando Magalhães, porque é muito natural que, constituindo a Amazônia a terça parte do território nacional, na hora em que as autoridades federais organizam serviços e os distribuem por todo o território, os filhos desta região pugnem para que toque, ao menos, uma parte desses serviços aos nossos irmãos do interior.

S. Excia, o Deputado Fernando Magalhães, logo abaixo, tem um outro requerimento, no qual solicita providências do Governo do Estado para a vila, de Marudá, onde, neste mo-

mento, a população está sendo atacada de alastrim.

Conheço perfeitamente uma parte do município de Marapanim, como vários outros municípios onde trabalhei exercendo a minha profissão, e reconheço as necessidades daquela gente boa e trabalhadora.

De maneira que dou não somente meu apoio, como o da bancada do meu Partido.

O SR. PRESIDENTE — Continua em discussão. (Pausa) Como ninguém mais deseja se manifestar, em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, queiram permanecer sentados. Aprovado. (Lê):

“Requerimento n. 126, de autoria do Sr. Deputado Fernando Magalhães, pedindo seja oficiado ao Poder Executivo, solicitando medidas urgentes contra a epidemia de alastrim que grassa na vila de Marudá e povoação de Cruzador, no Município de Marapanim”.

Em discussão. (Pausa) Como ninguém deseja se manifestar, em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, queiram permanecer sentados. Aprovado. (Lê):

“Requerimento n. 128, de autoria do Sr. Deputado Armando Carneiro, solicitando seja denunciado ao Diretor do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, com sede na Capital Federal, o emprêgo das verbas que deveriam ser aplicadas no município de Marabá, desviadas para outros fins, citando, como exemplo, a dotação destinada à construção da ponte sobre o rio Itacaiuna, que foi desviada para compra de um caminhão para o Distrito do Pará”.

Em discussão. (Pausa) Como ninguém se manifesta, em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, queiram permanecer sentados. Aprovado. (Lê):

“Requerimento n. 129, de autoria do Sr. Deputado Wilson Amanajás, solicitando seja oficiado ao Sr. Governador do Estado, apelando no sentido de serem tomadas medidas junto à Delegacia Estadual de Trânsito para que seja restabelecida a linha de ônibus “Bagé”, no bairro da Cidade Velha”.

Em discussão. (Pausa) Como ninguém deseja se manifestar, em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, queiram permanecer sentados. Aprovado. (Lê):

“Requerimento n. 130, de autoria do Sr. Deputado Waldemir Santana, pedindo seja oficiado ao Sr. Diretor do DER, solicitando a inclusão, no Plano de Obras, do corrente ano, da construção da ponte sobre o rio Marapanim, na estrada que liga Castanhal ao município de Anhangá”.

Em discussão.

O Sr. Avelino Martins — Peco a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — V. Excia. tem a palavra.

O SR. AVELINO MARTINS — Sr. Presidente. Nobres Deputados. E' com satisfação que quero apresentar uma emenda aditiva ao requerimento do nobre Deputado Waldemir Santana. Eis-la: (Lê)

Emenda Aditiva ao Requerimento n. 130

Seja feita a construção de uma ponte no rio Jambu-Açu, ligando o município de Igaarpé-açu ao município de Anhangá.

Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado, 27 de junho de 1956.

(a) AVELINO MARTINS.

Era esta a emenda que eu tinha a apresentar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — Continua em discussão. (Pausa) Não havendo mais discussão, em votação. Vs. Excias. que aprovam o requerimento Waldemir Santana, ressalvada a emenda aditiva Avelino Martins, queiram permanecer sentados. Aprovado.

Em votação a emenda aditiva Avelino Martins. Vs. Excias. que a aprovam, queiram ficar sentados. Aprovada. (Lê):

“Requerimento n. 131, de autoria do Sr. Deputado Reis Ferreira, solicitando: a) manifeste esta Assembléia à Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e Diretoria do Banco de Crédito da Amazônia o desejo de ver amparada toda iniciativa particular que vise a intensificar o plantio da seringueira, castanheira e cacauzeiro e outros espécimes vegetais, dando-se, assim, preferência a empreendimentos de fins reprodutivos, capazes de assegurar a ressurreição sócio-econômica da região; b) seja oficiado ao Sr. Governador do Estado solicitando seu valioso apoio para que a Secretaria de Produção auxilie, técnica e materialmente, todos quantos queiram se dedicar ao plantio sistematizado da seringueira, de castanheira e do cacauzeiro, uma vez que essa medida se impõe como indeclinável imperativo sócio-econômico”.

Em discussão. (Pausa) Não havendo discussão, em votação. V. Excias. que o aprovam, queiram se conservar sentados. Aprovado.

Nada mais havendo em pauta para esta parte de nossos trabalhos, concedo a palavra a quem dela queira fazer uso para apresentar requerimentos. (Pausa) Não havendo quem se manifeste dou por encerrada a 1.ª parte da Ordem do Dia, passando à

#### 2.ª parte da Ordem do Dia

1.ª discussão do projeto-de-lei constante do Processo n. 129, de autoria do Sr. Deputado Avelino Martins, autorizando a abertura do crédito especial de Cr\$ 50.000,00, como auxílio à construção da Igreja de São Sebastião, na cidade de Igaarpé-Açu.

Este processo já está com a sua discussão encerrada. Por falta de “quorum” em Plenário, na sessão anterior, deixou de ser votado.

Vs. Excias. que o aprovam, queiram ficar sentados. Aprovada.

O SR. FERNANDO MAGALHAES — (Pela ordem) Sr. Presidente. Gostaria que V. Excia. declarasse o que foi que o Plenário aprovou: se o projeto-de-lei ou o parecer da Comissão.

O SR. PRESIDENTE — Foi o parecer.

O SR. FERNANDO MAGALHAES — Mas V. Excia. não esclareceu se o parecer é favorável ou contrário ao projeto-de-lei.

O SR. PRESIDENTE — O parecer é contrário. A sua discussão já estava encerrada.

O SR. FERNANDO MAGALHAES — Quer dizer que o Plenário aprovou o parecer rejeitando o projeto-de-lei. Levantei esta questão de ordem porque tenho certeza de que o nobre Deputado Avelino Martins, autor do projeto-de-lei, não sabe que o mesmo acaba de ser rejeitado.

O SR. AVELINO MARTINS — (Pela ordem) Sr. Presidente. A discussão do meu projeto-de-lei estava encerrada, e agora foi aprovado o parecer?

O SR. PRESIDENTE — A discussão estava encerrada e agora foi aprovado o parecer.

O SR. AVELINO MARTINS — Mas quero declarar a V. Excia. que eu estava certo de que o tinha sido posto em votação era o meu projeto-de-lei e não o seu parecer.

O SR. PRESIDENTE — Não, foi o parecer.

O SR. AVELINO MARTINS — Então, quero declarar o meu voto contrário ao parecer dado sobre o meu projeto-de-lei.

O SR. PRESIDENTE — Perfeitamente. V. Excia. faz uma retificação de voto.

1.ª discussão do projeto-de-lei constante do Processo n. 133, oriundo do Executivo, dispensando de multa todos os contribuintes do Imposto Territorial que se quitarem até 31 de dezembro do corrente ano.

Este processo está também com a sua discussão encerrada. E o que vai ser votado é o seu parecer, que é con-

trário.

Vs. Excias. que aprovam o parecer contrário, queiram permanecer sentados. Aprovado.

1.ª discussão do projeto-de-lei referente ao Processo n. 321, de autoria do Sr. Deputado Ferro Costa, autorizando o Estado a contribuir com Cr\$ 200.000,00, para instalação dos serviços de energia elétrica nas vilas de Santarém-Novo e São Roberto, no município de Maracanã.

Vai ser lido o parecer, que é contrário.

O SR. 1.º SECRETÁRIO — (Lê):

**Parecer n. 258**

Nada a opôr quanto à constitucionalidade do presente projeto-de-lei. A C. de Finanças emitirá parecer quanto às possibilidades do Estado, que, a julgar pelo que vem realizando, não poderá arcar com responsabilidades como esta que irá criar o projeto em tela, se aprovado, e até mesmo sancionado.

(a) CUNHA COIMBRA — relator — Em 13-9-54.

**Parecer n. 37**

Baseando-me na informação da Secretaria de Finanças, que declara não haver recursos disponíveis para o atendimento deste projeto, sou de parecer que devemos aceitar a referida informação.

Sala das Sessões da C. de Finanças, 26-5-56.

(aa) DIONÍSIO BENTES DE CARVALHO — Relator — STÉLIO MAROJA, LAÉRCIO BARBALHO, JOÃO VIANNA, ARMANDO CARNEIRO.

Aprovado em 21-6-56.

O SR. PRESIDENTE — Em discussão o parecer que acaba de ser lido. (Pausa) Não havendo discussão, em votação. V. Excias. que o aprovam, queiram permanecer sentados. Aprovado.

1.ª discussão do projeto-de-lei referente ao Processo n. 7, de autoria do Sr. Deputado Serrão de Castro Filho, autorizando a abertura do crédito especial de Cr\$ 50.000,00, para construção da ponte do pôrto da Vila de Juaba, no Município de Cametá.

O SR. WILSON AMANAJAS — (Da bancada) — (Pela ordem) — Sr. Presidente. Solicitei a palavra, pela ordem, para requerer o adiamento da discussão deste processo por 24 horas, a fim de ser o mesmo datilografado, de vez que ele está manuscrito e os carimbos apostos, sobre ele praticamente o inutilizarão.

O SR. PRESIDENTE — Em votação a preliminar Wilson Amanajas. Vs. Excias. que a aprovam, queiram ficar sentados. Aprovada. Está adiado por 24 horas este processo.

1.ª discussão do projeto-de-lei constante do Processo n. 58, oriundo do Executivo, autorizando a abertura do crédito especial de Cr\$ 4.500,00, em favor do Dr. Stênio Rodrigues do Carmo, Juiz de Direito de Afuá.

Vão ser lidos os pareceres, ambos favoráveis.

O SR. 1.º SECRETÁRIO — (Lê):

**Parecer n. 31**

Conforme consta do ofício anexo, do Exmo. Sr. Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, o bacharel Stênio Rodrigues do Carmo, Juiz de Direito da Comarca de Afuá, conta o tempo total de serviço público de 21 anos, 11 meses e 25 dias, que lhe dão direito à percepção de adicionais sobre seus vencimentos, adicionais esses que não lhe foram pagos no período de abril a dezembro de 1954.

Encontrando-se o presente processo perfeitamente regular e instruído com os documentos necessários, sou de parecer favorável à abertura do crédito solicitado.

Em 19 de abril de 1956.

(aa) MAX PARIJÓS, Relator — ELIAS PINTO, ABEL FIGUEIREDO — JORGE RAMOS.

Aprovado, em 14-5-56.

**Parecer n. 38**

De acôrdo com o parecer da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das sessões da Comissão de Finanças, 31 de maio de 1956.

(aa) DIONÍSIO BENTES DE CARVALHO — Relator — Aprovado em 21-5-56 — STÉLIO MAROJA — LAÉRCIO BARBALHO — JOÃO VIANA — ARMANDO CARNEIRO.

O SR. PRESIDENTE — Em discussão os pareceres que acabam de ser lidos. (Pausa) Não havendo discussão, em votação. V. Excias. que o aprovam, queiram permanecer sentados. Aprovados.

1.ª discussão do projeto-de-lei referente ao Processo n. 98, de autoria do Sr. Deputado Serrão de Castro Filho, autorizando a abertura do crédito especial de Cr\$ 100.000,00 para auxiliar a construção do prédio do Colégio N. S. das Graças, em Mocajuba.

Vão ser lidos os pareceres, ambos favoráveis.

O SR. 1.º SECRETÁRIO — (Lê):

**Parecer n. 98**

O presente projeto-de-lei, de autoria do Sr. Deputado Joaquim Serrão de Castro Filho, pleiteia deste Legislativo Estadual a autorização do Poder Executivo para abrir o crédito especial de Cr\$ 100.000,00, como auxílio à construção do prédio do Colégio N. S. das Graças, da Congregação das Irmãs Vicentinas, em Mocajuba.

Não encerra matéria nova, ao que já tem sido, por diversas vezes, concedido por esta Assembléia. Assim, nada temos a opor quanto à sua aprovação, competindo à Comissão de Finanças examinar melhor o aspecto financeiro solicitado.

Sala das Sessões da C. de Constituição e Justiça, 30 de abril de 1956.

(aa) ABEL FIGUEIREDO, Relator — MAX PARIJÓS — MOURA PALHA — JORGE RAMOS — ELIAS PINTO — Aprovado em 14-5-56.

**Parecer n. 35**

Pretende o Deputado Serrão de Castro Filho, com o presente projeto, um auxílio de Cr\$ 100.000,00, em favor da Congregação das Irmãs Vicentinas, de Mocajuba, destinado ao prosseguimento das obras do prédio em que funciona o Colégio N. S. das Graças.

Ouvida a C. de Justiça, esta se manifestou favoravelmente.

Conhecemos, pessoalmente, o trabalho de vulto que vem realizando em Mocajuba a Congregação das Irmãs Vicentinas, no setor educacional e social.

Corajosamente iniciou a construção de um prédio, parcialmente pronto, onde funciona o Colégio N. S. das Graças.

Para execução dessa obra tem recebido auxílio do Governo da União que, por sua pequenez, não permite um andamento mais acelerado da construção. Quando totalmente construído, o Colégio N. S. das Graças, de Mocajuba, desempenhará, indubitavelmente, um avançado e forte papel na educação daquele Município.

É obrigação precípua do Estado estimular, ajudar as iniciativas particulares como esta, que se revestem de uma nítida utilidade pública.

Daí por que opinamos pela aprovação do projeto-de-lei em tela.

Sala das Sessões da C. de Finanças, 19 de junho de 1956.

(aa) RAIMUNDO CHAVES, Relator — STÉLIO MAROJA — LAÉRCIO BARBALHO — JOÃO VIANNA

NA — ARMANDO CARNEIRO — DIONÍSIO BENTES DE CARVALHO — Aprovado em 21-6-56.

O SR. PRESIDENTE — Em discussão. (Pausa) Não havendo discussão, votos Vv. Excias. que aprovam, queiram se conservar sentados. Aprovado.

O SR. AVELINO MARTINS — (Pela ordem) Sr. Presidente. Quero declarar a V. Excia. que apresentei à Casa um requerimento pedindo urgência e preferência para o Processo n. 125, na semana passada, mas até o momento ainda não vi esse processo nem em pauta nem no avulso. Quando justifiquei esse meu requerimento, disse que ele era devido ao próximo conclave dos estudantes, a realizar-se no Rio Grande do Sul, a 1.º de julho.

O SR. PRESIDENTE — O Processo n. 125, a que V. Excia. se refere, será incluído em pauta na sessão de amanhã.

1.ª discussão do projeto de lei constante do Processo n. 104, de autoria do Sr. Deputado Victor Paz, autorizando a abertura do crédito especial de Cr\$ 500.000,00, em benefício da Santa Casa de Misericórdia do Pará.

O SR. 1.º SECRETÁRIO — (Lê):

Parecer n. 25

Trata o presente projeto de lei autorizar o Poder Executivo a abrir o crédito especial de quinhentos mil cruzeiros, em benefício da Santa Casa de Misericórdia do Pará, para fazer as despesas de reconstrução da Enfermaria Militar daquele nosocômio, correndo tal despesas à conta dos recursos disponíveis do Estado, no corrente exercício.

Estudado o assunto sob o aspecto de sua constitucionalidade, nada encontramos contra a sua aprovação. Somos, pois, pelo seu deferimento.

Entretanto, a douta Comissão de Finanças dirá quanto ao aspecto financeiro.

Sala das Sessões da C. de Constituição e Justiça, 30 de abril de 1956.

(aa) ABEL FIGUEIREDO, Relator — MAX PARIJOS — JORGE RAMOS — ELIAS PINTO — Voto vencido.

— A Sta. Casa recebe atualmente verbas de todos os Poderes.

Parecer n. 39

Sr. Presidente:

Em virtude do Processo n. 192, consideramos prejudicado este projeto de lei, e somos pelo seu arquivamento.

Este é o nosso parecer.

Sala das Sessões da C. de Finanças, em 21/6/56.

(aa) ARMANDO CARNEIRO, Relator — STÉLIO MAROJA — DIONÍSIO BENTES DE CARVALHO — JOÃO VIANA.

Aprovado em 21/6/56.

O SR. VICTOR PAZ — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — V. Excia. tem a palavra.

O SR. VICTOR PAZ — A douta Comissão de Constituição e Justiça, Sr. Presidente e Srs. Deputados, compreende o alcance do meu projeto de lei em benefício da Enfermaria Militar da Santa Casa de Misericórdia do Pará, portanto em favor dos militares estaduais, que vivem sujeitos a miseráveis ordenados. Existe, entretanto, o parecer da Comissão de Finanças, contrário.

O Sr. Stélio Maroja — O que ocorreu foi o seguinte: simultaneamente com o projeto do Executivo, solicitando crédito com o mesmo destino do previsto no projeto em discussão. O projeto veio do Executivo já com o orçamento elaborado. De modo que não houve propriamente a rejeição do projeto de lei de V. Excia. A Comissão de Finanças atendeu, simplesmente, que, havendo um projeto no mesmo sentido, do Executivo, com o orçamento feito, devia ele ter preferência.

O SR. VICTOR PAZ — Agradeço o esclarecimento de V. Excia.

Jambu-Açu, ligando o município de Igarapé-açu ao O SR. STÉLIO MAROJA — Os propósitos de V. Excia. estão atendidos pelo Processo, n. 192.

O Sr. Ferro Costa — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — V. Excia. tem a palavra.

O SR. FERRO COSTA — Sr. Presidente. Srs. Deputados. A Comissão de Finanças esclarece a existência de dois projetos de lei com a mesma finalidade, um no valor de Cr\$ 500.000,00 e outro no de Cr\$ 250.000,00.

O Sr. Stélio Maroja — O projeto de lei do Sr. Deputado Victor Paz tem o mesmo objetivo visado pelo Governo, sendo que este já traz o orçamento.

O SR. FERRO COSTA — Eu objetarei apenas o seguinte, Sr. Presidente, especialmente ao ilustre presidente da Comissão de Finanças: estamos em vésperas da revisão de preços no Brasil, pois que estamos na iminência da promulgação de novo salário mínimo, o que importará na revisão necessária e inadiável de todos os custos. O setor da construção civil é onde o salário mínimo mais duramente se reflete, pois os que nele trabalham são os que percebem os menores salários. Uma duplicação ou triplicação de mão de obra não permitirá que o orçamento organizado em janeiro ou mesmo em março deste ano possa subsistir para o fim do corrente exercício. Considero até otimista a previsão do Sr. Deputado Victor Paz, face a essa conjuntura econômica em que nos achamos.

Falo com conhecimento de causas, pois tenho contacto direto com o meu irmão, que trabalha no setor da construção civil. Posso dizer que há dois meses as fábricas de cimento faturaram a saca desse produto a Cr\$ 95,00. Hoje, entretanto custa Cr\$ 115,00 e, no fim deste mês, a Ocrim, firma da qual sou advogado, pagará Cr\$ 130,00 por saca. Isso antes de o salário mínimo ser votado. É possível que somente nesse setor haja um aumento de 50%. O reflexo da mão de obra é fundamental. Ela deverá triplicar de valor. E como nada se pode produzir sem mão de obra, esse aumento vai refletir diretamente no custo das matérias primas necessárias à execução da obra. Daí eu, nesta conjuntura, e desde que se trata de um crédito de autorização e não de abertura de crédito, dar preferência ao projeto do Sr. Deputado Victor Paz, que é mais elástico, pois previne a eventualidade do aumento do custo da mão de obra e de materiais.

Sou, nestas condições, contrário ao parecer da Comissão de Finanças e favorável ao projeto de lei do Sr. Deputado Victor Paz.

O SR. PRESIDENTE — Em votação o parecer da Comissão de Constituição e Justiça. Os Srs. Deputados que aprovam, queiram permanecer sentados. Aprovado o parecer.

Em votação o parecer da Comissão de Finanças, que manda arquivar o presente processo. Os Srs. Deputados que aprovam, queiram permanecer sentados. Aprovado.

1.ª discussão do projeto de lei constante do Processo n. 192, oriundo do Executivo, autorizando a abertura do crédito especial de Cr\$ 250.000,00, para as obras de melhoramentos na Enfermaria São Vicente, do Hospital da Santa Casa de Misericórdia do Pará.

O SR. 1.º SECRETÁRIO — (Lê):

Parecer n. 36

Sr. Presidente:

Sob o ponto de vista altruístico há a necessidade do trabalho mencionado pelo processo.

Sob o ponto de vista administrativo não há razão para o serviço ser executado por engenheiros particulares, quando o Estado os possui. Em virtude do exposto, apresentamos à consideração da douta Comissão de Finanças o seguinte substitutivo:



**Projeto de lei**

Autoriza a abertura do crédito especial de Cr\$ 250.000,00 para as obras de melhoramentos do Hospital da Santa Casa de Misericórdia do Pará.

A Assembléa Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de Cr\$ 250.000,00, para a execução de obras de melhoramentos da Enfermaria São Vicente, do Hospital da Santa Casa de Misericórdia do Pará, onde estão hospitalizados os elementos da Força Policial do Estado.

Art. 2.º Os serviços serão executados pela Secretaria de Obras, Terras e Viação.

Art. 3.º Serão pagos, a título de gratificação, cinco por cento (5%) do valor da obra para o engenheiro executor do mencionado serviço.

Art. 4.º O pagamento da despesa com o presente projeto correrá à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Comissão de Finanças, 21 de junho de 1956.

(aa) ARMANDO CARNEIRO, Relator. Aprovado em 21/6/56 — STÉLIO MAROJA — RAIMUNDO CHAVES — JOÃO VIANNA — DIONÍSIO BENTES DE CARVALHO — LAÉRCIO BARBALHO.

O SR. PRESIDENTE — Em discussão o parecer lido. (Pausa) Não havendo discussão, votos. Os Srs. Deputados que aprovam o parecer, queiram permanecer sentados. Convido o Sr. Deputado Wilson Amanajás a assumir a Presidência.

— O Sr. Deputado Wilson Amanajás assume a Presidência.

O SR. PRESIDENTE — Com a palavra o Sr. Deputado João Camargo.

O SR. JOÃO CAMARGO — (Da bancada) — Venho a Plenário, Sr. Presidente e Srs. Deputados, dizer a razão por que votei contra os projetos, tanto o de Cr\$ 500.000,00 como o de Cr\$ 250.000,00. São projetos que autorizam ao Governo a abertura de créditos para a Santa Casa de Misericórdia do Pará. Parece que esse auxílio não se justifica, pois verificamos que a Loteria do Estado encaminha, anualmente, para esse hospital, de cinco a seis milhões de cruzeiros. Isso constitui valioso auxílio do Governo à Santa Casa.

Esta, Sr. Presidente, a razão por que não votei contra.

— O Sr. Deputado João Camargo Reassume a Presidência.

O Sr. Ferro Costa — Peço a palavra, Sr. Presidente, para justificação de voto.

O SR. PRESIDENTE — V. Excia. tem a palavra.

O SR. FERRO COSTA — Tendo votado favorável ao projeto do Sr. Deputado Victor Paz, votei também favorável ao projeto do Governo, que prevê somente o auxílio de Cr\$ 250.000,00. Assim procedi, Sr. Presidente, porque ainda teremos outras discussões quando poderemos fazer a revisão do crédito votado.

A propósito, nobres colegas, venho de ser informado que acaba de ser promulgado o salário mínimo de Cr\$ 3.000,00 para o Estado do Pará. Transmito a notícia com a devida reserva. Estava eu com a razão quando fiz a minha estimativa e declarei que a mão-de-obra triplicaria de valor.

Quanto ao ponto de vista do Sr. Deputado João Camargo, de que votou contra em virtude do auxílio prestado pelo Governo Estadual através da Loteria do Estado, lembraria a S. Excia. que, pela Constituição do Estado, este deveria despendar com a Saúde Pública 10% de suas

rendas, ou sejam, aproximadamente, Cr\$ 32.000.000,00.

Tudo o que fizer em benefício de escolas e de hospitais nunca será demasiado. É um investimento altamente reprodutivo, porque somente o povo forte e sadio é que pode produzir.

O Sr. Stélio Maroja — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — V. Excia. tem a palavra.

O SR. STÉLIO MAROJA — Sr. Presidente. Srs. Deputados. Pedi a palavra para justificar meu voto relativamente ao Processo n. 192, desejando, antes de tudo, acentuar que na preferência dada a esse processo, que prevê a abertura de crédito especial de Cr\$ 250.000,00 para obras na Enfermaria Militar, da Santa Casa, não houve desaprêço do projeto de autoria do nobre Deputado Victor Paz, meu ilustre e prezadíssimo colega de bancada do P. S. P., que tem idêntico fim.

Não houve qualquer intuito de menosprezar o trabalho de S. Excia. Deveríamos, aliás, acentuar que o que se verificou foi uma precedência, na Comissão de Finanças, do estudo do projeto-de-lei, de iniciativa do Governo do Estado, de sorte que, quando tomamos conhecimento do projeto de autoria do ilustre Deputado Victor Paz já havia sido aprovado e votado o projeto de iniciativa do Executivo. No entanto, as razões apresentadas em Plenário pelo ilustre líder udenista, Deputado Ferro Costa, parece que são inteiramente procedentes, quanto à matéria constante do Processo n. 192.

Também não se me afiguram convincentes os argumentos levantados pelo ilustre Presidente desta Casa, Deputado João Camargo, sobre a desnecessidade de auxílio à Santa Casa, face às rendas que essa instituição vem retirando da exploração da Loteria do Estado. Isso porque, no caso, se trata da reforma de uma enfermaria utilizada pela Polícia Militar do Estado, que é quase que um prolongamento dos serviços da Polícia Militar do Estado, de sorte que necessária se faz a cooperação do Estado à concretização da reforma de que está carecendo aquela enfermaria.

Esta a explicação que desejava dar, sustentando o meu voto.

O Sr. Amintor Cavalcante — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — V. Excia. tem a palavra.

O SR. AMINTOR CAVALCANTE — Sr. Presidente. Há dias apresentei um requerimento de urgência e preferência para um projeto-de-lei de minha autoria, que foi aprovado por este Plenário; acontece que, já decorrido um mês, o projeto ainda não veio a Plenário, apesar de o mesmo estar em regime de urgência.

De sorte que, mais uma vez, peço providências ao nobre Presidente desta Casa, para que esse processo seja incluído na pauta da próxima sessão, o qual se refere à Escola de Enfermagem do Pará.

O SR. PRESIDENTE — Deferido o pedido de V. Excia.

O Sr. Fernando Magalhães — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — V. Excia. tem a palavra.

O SR. FERNANDO MAGALHÃES — Sr. Presidente. Srs. Deputados. Solicitei a vinda do processo que diz respeito ao aumento da Magistratura do Estado, na sessão de segunda-feira, e hoje já é quarta-feira e o processo não figura em pauta.

Solicito, pois, as providências da Presidência desta Casa para que não falté na pauta da sessão de amanhã.

O SR. PRESIDENTE — Será deferido o pedido de V. Excia.

Esgotada a matéria em pauta, convoco os Srs. Deputados para a sessão de amanhã, designando a seguinte pauta: (Lê)

## PAUTA

## 1a. parte da Ordem do Dia

— Discussão dos requerimentos ns. 132 e 134.

## 2a. parte da Ordem do Dia

Matéria em regime de urgência.

3a. discussão dos projetos-de-lei referentes aos Processos ns. 271 e 115.

## Matéria em votação normal

2a. discussão dos projetos-de-lei referentes aos Processos ns. 58, 98 e 129.

1a. discussão dos projetos-de-lei referentes aos Processos ns. 7 e 266.

Está encerrada a Sessão.

Encerramento — As 16,45 hs.

NOTA — Esta Sessão não foi revisada pelos Srs. Deputados Reis Ferreira, Geraldo Palmeira, Ferro Costa e João Camargo.

Ata da sexagésima sexta sessão ordinária da Assembleia Legislativa do Estado do Pará.

Aos vinte e três dias do mês de julho do ano de mil novecentos e cinquenta e seis, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas e cinco minutos, no salão de sessões da Assembleia Legislativa, edifício da Municipalidade, presentes os Excelentíssimos senhores deputados Acindino Campos, Antonio Vilhena, Felix Melo, Manoel Cassiano de Lima, Moura Palha, Santino Silrotheau Corrêa, Silas Pastana Pinheiro, Waldemir Santana, Athaulpa Fernandes, Newton Miranda, Laercio Barbalho, Raimundo Batista, Flavio Bezerra, Abel Figueiredo, Fernando Magalhães, José Jacinto Aben-Athar, Raimundo Chaves, Serrão de Castro Filho, Stélio Maroja, Vitor Paz, Amintor Cavalcanti, Avelino Martins, Reis Ferreira, Americo Silva, Elias Pinto, Acioli Ramos e Paulo Cesar de Oliveira. O senhor Presidente João Camargo, secretariado pelos senhores deputados Armando Carneiro e Wilson Amanajás constatando haver número legal deu início aos trabalhos mandando proceder a leitura das atas das duas últimas sessões, as quais foram aprovadas. O Expediente constou de um telegrama do senhor Alexandre Francez, comunicando haver assumido o cargo de Prefeito de Tucuruí; petição da Câmara Municipal de Faro, solicitando autorização para assinar contrato com o Banco de Crédito da Amazônia. O primeiro orador da Hora do Expediente foi o deputado Reis Ferreira, que apresentou três requerimentos; primeiro no sentido de ser feito um apelo ao senhor Governador do Estado, para que determine providências para instalação de um posto médico na povoação de Coqueiro; segundo: seja telegrafado aos representantes dos Estados e Territórios Amazônicos na Câmara Federal e Senado, pedindo apoio para o deputado Gabriel Hermes Filho, que autoriza o Governo a prestar auxílio financeiro à realização da Quinta Conferência Rural Brasileira, a ter lugar nesta Capital, no ano vindouro; terceiro: que este Poder manifeste ao Executivo a sua disposição de zelar pela manutenção das garantias que a Constituição e as leis asseguram; e seja consignado em ata um voto de louvor ao Juiz de Direito de Igarapé-Açu, pela sua atitude face a prisão do senhor João Botelho de Souza, chefe político em Santa Maria; antes de apresentar este requerimento, o orador reportou-se a um discurso que o Deputado Stélio Maroja proferiu a dias atrás, combatendo os atos de violências praticados pelos delegados de polícia de Igarapé-Açu e Ourém. O deputado Waldemir Santana, encaminhou a Mesa um requerimento, a fim de ser solicitado que o senhor Governador ordene, com a máxima brevidade, os necessários reparos na escola do lugar Cruzador, em Marapa-

rim. O deputado Moura Palha em nome do Partido Social Democrático, pronunciou um discurso a respeito da personalidade do senhor Otávio Oliva, recentemente falecido nesta cidade; enalteceu as qualidades morais do extinto, que era membro do alto comércio local e foi deputado a este Legislativo, fazendo um ligeiro relato de sua vida pública e particular; concluindo requereu que fossem suspensos os trabalhos como homenagem a memória de um ex-parlamentar e que a Casa transmita condolências a família enlutada. Colocado em discussão o requerimento, ocupou a tribuna em primeiro lugar, o deputado Stélio Maroja, declarando que a bancada do Partido Social Progressista associa-se a homenagem prestada ao morto, conhecido como uma das mais destacadas figuras do comércio paraense e como político sereno, que se impôs a admiração dos seus adversários. Seguiu-se o deputado Acioli Ramos que, como representante do Partido Republicano também apoiou o requerimento, ressaltando que a vida de Otávio Oliva, tão preciosa para o Pará, extinguiu-se num momento em que era bastante necessária a este Estado. O deputado Reis Ferreira expressou a solidariedade da União Democrática Nacional, dizendo que o cidadão desaparecido quer como homem público, quer como comerciante, quer como chefe de família, soube honrar a sua terra, norteando como visão de economista uma empresa que engrandeceu esta região. Ainda com a palavra o deputado Americo Silva, apoiou integralmente a matéria em nome do Partido Trabalhista Brasileiro. Em votação, o requerimento foi aprovado, sendo suspensos os trabalhos às quinze horas e quarenta minutos. Foi marcada outra sessão, para o dia seguinte, à hora regimental e lavrada a presente ata que vai assinada pelos membros da Mesa. Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em vinte e três de julho de mil novecentos e cinquenta e seis.

(aa.) João Pires Camargo, Presidente — Armando Carneiro e Wilson Amanajás, Secretários.

Ata da sexagésima sétima sessão ordinária da Assembleia Legislativa do Estado do Pará.

Aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de mil novecentos e cinquenta e seis, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, às quinze horas no salão de sessões da Assembleia Legislativa, edifício da Municipalidade, presentes os Excelentíssimos senhores deputados Acindino Campos, Antonio Vilhena, Dionísio Bentes de Carvalho, Felix Melo, Manoel Cassiano de Lima, Max Parisjós, Moura Palha, Pedro Bouchosa Sodrinho Santino, Silrotheau Corrêa, Silas Pastana Pinheiro, Waldemir Santana, Athaulpa Fernandez, Newton Miranda, Laercio Barbalho, Raimundo Batista, Flavio Bezerra, Abel Fi-

gueiredo Fernando Magalhães, José Jacinto Aben-Athar, Raimundo Chaves, Stélio Maroja, Vitor Paz, Amintor Cavalcanti, Avelino Martins, Ferro Costa, Reis Ferreira, Americo Silva, Elias Pinto, Acioli Ramos e Paulo Cesar de Oliveira o senhor Presidente João Camargo, secretariado pelos senhores deputados Wilson Amanajás e Serrão de Castro Filho, constatando haver número legal deu início aos trabalhos mandando ler a ata da sessão anterior, a qual foi aprovada. Não houve Expediente a ser lido e o primeiro orador da Hora do Expediente foi o deputado Stélio Maroja, que voltou a reprovos os atos de violências praticados pela atual Polícia do interior do Estado, contra elementos da Coligação; depois denunciou a cassação do mandato de Prefeito de Ourém, pela Câmara daquele município, atitude ilegal e atentoria aos princípios democráticos, seguiu-se na tribuna o deputado Fernando Magalhães, que convidou um representante de cada Partido e os reporteres credenciados nesta Casa para fazerem uma visita à praia de Marudá, no município de Marapanim e apresentou um requerimento a fim de ser telegrafado aos doutores Prisco dos Santos e Alvaro Adolfo da Silveira, representantes paraenses no Senado, solicitando seja incluída no orçamento da União, uma verba para conclusão das obras da estrada que liga a cidade de Marapanim a cidade de Marudá; em seguida leu um telegrama que recebeu do deputado Federal Lopo de Castro, solicitando seu interesse no sentido de serem desmentidas as levianas acusações feitas a sua pessoa referentes a vendas de terras e das quais teve conhecimento na Capital do País, ainda com a palavra relatou a transação da compra de um Jeep, de sua propriedade, apreendido pelo atual diretor do Departamento de Estradas de Rodagem, a quem atacou violentamente, protestando contra o fato e criticando o Governo do Estado; esgotada a hora do Expediente, o orador, ficou inscrito para continuar na sessão seguinte. Passando a primeira parte da Ordem do Dia, o senhor Presidente atendendo ao convite do deputado Fernando Magalhães, designou uma comissão composta dos senhores deputados Stélio Maroja, Acioli Ramos, Wilson Amanajás, Waldemir Santana e Elias Pinto para visitarem a praia de Marudá. Após o deputado Fernando Magalhães apresentou três projetos de lei, com justificativas; primeiro: considerando de utilidade pública a Sociedade Beneficente Rodrigues dos Santos; segundo: concede pensão mensal a viúva do ex-governador José Carneiro da Gama Malcher; terceiro institui viagens culturais aos parlamentares paraenses, abre crédito especial e dá outras providências. Anunciada a continuação da discussão do relatório da Comissão de Inquirição encarregada de apurar as ir-

regularidades do Departamento de Estradas de Rodagem, com uma preliminar do deputado Acioli Ramos, para que a matéria fosse remetida a Comissão de Constituição e Justiça, o deputado Paulo Cesar de Oliveira fez comentários sobre diversos aspectos do caso e levantou outra preliminar, no sentido de que o relatório fosse devolvido à Comissão de Inquirição para ser reexaminado. O deputado Stélio Maroja reafirmou a sua posição em face ao assunto, já exposta em ofício em que renunciou o seu lugar de membro na Comissão de Inquirição. O deputado Moura Palha manifestou-se pela rejeição das preliminares, em nome da bancada que lidera. A essa altura o deputado Athaulpa Fernandes levantou uma questão de Ordem, no sentido de ser permitida a prorrogação da primeira parte da Ordem do Dia, quando isso for solicitado por qualquer parlamentar. A questão foi colocada imediatamente em discussão, havendo o deputado Acioli Ramos manifestado-se contrariamente visto que a mesma fere o Regimento, que não é omissivo no caso, pois determina categoricamente, que a referida parte da sessão terá a duração máxima de uma hora e solicitou que a Presidência indeferisse a matéria. O senhor Presidente respondeu não ter atribuições para deliberar o assunto sem ouvir o Plenário. Também combateram a questão de ordem os deputados Ferro Costa e Paulo Cesar de Oliveira, ficando o deputado Fernando Magalhães com a palavra para a sessão imediata, visto haver sido esgotada a hora regimental. Na segunda parte da Ordem do Dia, foi aprovado em regime de urgência e em primeira discussão, o projeto constante do processo número duzentos e vinte e cinco, sendo o de número duzentos e vinte e seis, devolvido às Comissões para receberem pareceres, mediante preliminar do deputado Moura Palha, aprovado contra o voto do deputado Abel Figueiredo depois da manifestação contrária do deputado Acioli Ramos. Em votação normal foram aprovados os projetos constantes dos processos números duzentos e setenta e um, trezentos e cinquenta e três e cento e noventa e dois, em redação final; setenta e nove em terceira discussão; noventa e sete, cento e oitenta e três, cento e setenta e sete, em primeira discussão, deixando de ser votado o restante da matéria em pauta por falta de quorum. Foi encerrada a sessão às dezessete horas e quinze minutos, sendo marcada outra para o dia seguinte, à hora regimental e lavrada a presente ata que vai assinada pelos membros da Mesa.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em vinte e quatro de julho de mil novecentos e cinquenta e seis.

(a.) João Pires Camargo, Presidente — Armando Carneiro e Wilson Amanajás, Secretários.

## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

ACÓRDÃO N. 1.416 (Processo n. 2.297)

Requerente: — Dr. Celso Cunha da Gama Malcher, Provedor da Santa Casa de Misericórdia do Pará.

Relator: — Ministro Lindolfo Marques de Mesquita.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que o Dr. Celso Cunha da Gama Malcher, Provedor da Santa Casa de Misericórdia do Pará apresentou a esta Corte através da Secretaria de Finanças nos termos da lei n. 603, de 20 de maio de 1953 para o devido julgamento a prestação de contas da subvenção que recebeu do Governo do Estado, no valor de Cr\$ 864.000,00, a conta da tabela n. 114 — "Encargos Gerais do Estado", da lei orçamentária de 1955, tendo sido feita a remessa com o ofício

n. 163/56, de 13-3-55, admente entregue a 20, quando foi protocolado às fls. 443 do Livro n. 1, sob o número de ordem 255.

Acórdão os Juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar, como aprovada fica, a prestação de contas feita pela Santa Casa de Misericórdia do Pará relativamente à mencionada subvenção, e expedir ao seu Provedor, Dr. Celso Cunha da Gama Malcher, por intermédio da Presidência do Tribunal, o competente Alvará de Quitação.

Belém, 21 de agosto de 1956. — (aa) Adolpho Burgos Xavier, Ministro Presidente — Lindolfo Marques de Mesquita, Relator — Benedito José V. da C. Nunes, Auditor convocado (Letra T, inciso único) seção II art. 18 do R. T.). Foi presente — Lourenço do Valle Paiva.

**Voto do Sr. Ministro Lindolfo Marques de Mesquita, Relator:** — "O presente processo refere-se a prestação de contas da Santa Casa de Misericórdia do Pará, relativa a subvenção do governo do Estado no exercício de 1955, na importância de Cr\$ 864.000,00.

Regularmente instruído e com os comprovantes necessários a uma perfeita verificação sobre a aplicação da importância recebida por aquele estabelecimento, a seção técnica desta Corte de Contas nenhuma restrição apresentou quanto à exatidão das contas apresentadas.

Somos pela aprovação da referida Prestação de Contas, consequentemente pela expedição do competente Alvará de quitação.

**Voto do Dr. Benedito José V. da C. Nunes, Auditor convocado (letra T, inciso único, seção II, do art. 18 do R. I.):** — "Estando o processo em referência, em perfeita ordem com os pareceres aprovados das Seções técnicas deste Tribunal fundamentando-se a subvenção na verba orçamentária devida, voto também aprovando esta prestação de conta e, consequentemente, determinando que seja expedido em favor da Santa Casa de Misericórdia do Pará, o competente Alvará de quitação".

**Voto do Sr. Ministro Presidente:** — "Com fundamento no voto do Sr. Ministro Relator, aprovo as contas".

Adolpho Burgos Xavier  
Ministro Presidente  
Lindolfo Marques de Mesquita  
Relator  
Benedito J. V. da C. Nunes  
Auditor convocado  
Fui presente  
Lourenço do Valle Paiva.

**ACÓRDÃO N. 1.417**  
(Processo n. n. 2.299)

Requerente: — Santa Casa de Misericórdia do Pará.  
Relator: — Benedito Nunes, auditor convocado nos termos da portaria n. 102 de 10-8-56 para completar a turma julgadora.

Visto relatados e discutidos os presentes autos em que a Santa Casa de Misericórdia do Pará presta contas da importância de Cr\$ 389.870,90, recebida a título de auxílio no exercício de 1955:

Considerando que a citada prestação de contas está perfeitamente regular, de acordo com o pronunciamento conjunto das Seções técnicas deste Tribunal;

Considerando que o auxílio em apreço encontra a sua fonte no Orçamento e decorre, outrossim, de lei específica;

Considerando, ainda, que foi provada a aplicação do mesmo auxílio pela entidade beneficiária;

Acordam os Juizes integrantes da turma julgadora, pelas razões expostas, aprovar as referidas contas, mandando expedir, a favor da Santa Casa de Misericórdia do Pará, o competente alvará de quitação da importância de Cr\$ 389.870,90, recebida em 1955, a título de auxílio.

Belém, 21 de agosto de 1956. — (aa) Adolpho Burgos Xavier, Ministro Presidente — Benedito Nunes, Auditor convocado (Letra T, inciso único seção II, art. 18 do R. I.). — Lindolfo Marques de Mesquita, Fui presente — Lourenço do Valle Paiva.

**Voto do Sr. Benedito José V. da C. Nunes, Auditor convocado (letra T, inciso único, seção II, do art. 18 do R. I.):** — "A Santa Casa de Misericórdia do Pará, por intermédio de seu então Provedor, Dr. Celso Cunha da Gama Malcher, encaminhou a este Tribunal, por intermédio do Secretário de Estado de Economia e Finanças, a quem dirigiu o respectivo expediente, a prestação de contas do auxílio recebido em 1955 do Governo do Estado do Pará.

processo atribuído ao Sr. Auditor Dr. Pedro Bentes Pinheiro que, em 2 de abril do mesmo ano, proferiu o primeiro despacho.

Completada a instrução do processo, encerrado o seu preparo com o Relatório, depois de ter falado o Dr. Procurador, designou a presidente o dia para início do julgamento. Na sessão do dia 10 do corrente mês, como os Srs. Ministros Beichlor de Araújo e Elmira Gonçalves Nogueira juraram suspeição, o Sr. Ministro Presidente convocou-os na mesma data, para completar a turma julgadora de acordo com os termos da Portaria n. 102. Na audiência seguinte que se verificou a 14 do corrente teve início o julgamento do processo e fomos designados para relatar, proferindo, em seguida o voto orientador.

A Santa Casa de Misericórdia do Pará presta contas da importância de trezentos e oitenta e nove mil oitocentos e setenta e sete cruzeiros noventa centavos (Cr\$ 389.879,90) que do Governo do Estado do Pará recebeu a título de auxílio, correspondente ao exercício de 1955.

A fonte do auxílio concedido aquela entidade é a própria lei orçamentária que, na Tabela n. 114, sob o título "Subvenções, Contribuições e Auxílios em Geral" destacou, pela sub-destinação "Despesas Diversas", a verba de Cr\$ 409.000,00.

Os recursos destinados a despesa respectiva foram lavrados a conta da arrecadação da taxa sobre bebidas alcoólicas, de conformidade com a lei n. 340, de 17 de agosto de 1950, que reserva para a Santa Casa de Misericórdia do Estado 10% do montante da arrecadação.

A Seção de Despesa confirma a procedência do auxílio, informando que o pagamento do mesmo fez de em parcelas, sete ao todo, a partir de abril de 1955, alcançando, assim, a soma de Cr\$ 389.870,90, que é realmente a importância paga pelo Estado à Santa Casa, conforme desmembração de fls. 26.

A instituição beneficiária apresentou documentação do auxílio no balancete que se encontra às fls. 5, por onde se vê que os gastos foram superiores em Cr\$ 125,39 ao valor do auxílio, tendo sido este excesso custeado pela entidade.

A custa do auxílio a Santa Casa de Misericórdia saiu seis contas correspondentes ao fornecimento de material hospitalar diverso; medicamentos; substâncias de laboratório e Material cirúrgico. As contas estão devidamente documentadas, fazendo-se acompanhar dos comprovantes e notas fiscais. A seção de Tomada de Contas que as examinou, constatou o dispêndio efetuado e a sua regularidade.

A presente prestação de contas, ora em julgamento, será perfeitamente normal, tanto do ponto de vista material como formal. O auxílio encontra justificativa no Orçamento e em lei específica, estando a sua aplicação documentada, de acordo com as exigências legais.

Em consequência do exposto, tendo o auxílio sua fonte em lei, prestando contas a Santa Casa de Misericórdia do Pará, integralmente, da verba que recebeu, nos termos conjuntos dos pareceres das seções técnicas deste Egrégio Tribunal, voto aprovando o competente alvará de quitação.

**Voto do Sr. Ministro Lindolfo Marques de Mesquita:** — "Plenamente de acordo com o voto do Sr. Juiz Relator".

**Voto do Sr. Ministro Presidente:** — "De acordo com o voto do Sr. Ministro Relator, aprovo as contas".

Adolpho Burgos Xavier  
Ministro Presidente  
Benedito J. V. da C. Nunes  
Auditor convocado  
Lindolfo Marques de Mesquita  
Fui presente  
Lourenço do Valle Paiva

**RESOLUÇÃO N. 1.149**

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 21 de agosto de 1956.

Considerando os termos do ofício n. 1438, de 14-8-56, do Exmo. Sr. Dr. José de Souza

Macedo, resp. pelo expediente da Secretaria de Estado de Saúde Pública, remetendo, anexo, o laudo de inspeção de saúde a que se submeteu Dia Maria Cavalcante Melo, contabilista, padrão K, deste Tribunal, (documento protocolado sob o n. 722, às fls. 293 do livro n. 1).

**RESOLVE:**  
Conceder, de acordo com o art. 107 da lei n. 749, de 24-12-53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios), noventa (90) dias de licença, a Dia Maria Cavalcante Melo, Contabilista, padrão K, deste Tribunal a partir de 2 do corrente.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 21 de agosto de 1956.  
Adolpho Burgos Xavier  
Ministro Presidente  
Augusto Beichlor de Araújo  
Elmira Gonçalves Nogueira

**PORTARIA N. 103 — DE 23 DE AGOSTO DE 1956**

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso das atribuições regimentais e de acordo com a Resolução n. 1149, de 21 de agosto de 1956,

**RESOLVE:**  
Conceder, de acordo com o art. 107 da lei n. 749, de 24-12-53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios), noventa (90) dias de licença, a Dia Maria Cavalcante Melo, Contabilista, padrão K, deste Tribunal, a partir de 2 do corrente.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 23 de agosto de 1956.  
Adolpho Burgos Xavier  
Ministro Presidente

**EDITAIS**

**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL  
SEÇÃO DO ESTADO DO PARÁ**

De conformidade com o disposto no art. 16 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, faço público que requereu inscrição no Quadro dos Solicitadores desta Seção da Ordem dos Advogados do Brasil, o acadêmico de Direito Iracelyr Edmar Moraes da Rocha, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, à Vila dos Industriários, bloco 9, casa "E".  
Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Pará, em 24 de agosto de 1956.  
— (a) Emílio Uchôa. Lopes Martins, 1.º Secretário.

(T. 15.251 — 29, 30 e 31-8; 1 e 2-9-56)

**PROCLAMAS**

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Walter Souza Ferreira e a senhorinha Doralice Pereira de Souza.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará Belém, pedreiro, domiciliado nesta cidade e residente à rua Olaria, 27 filho de José Antônio Ferreira e de Dona Hilda de Souza Ferreira.

Ela é também solteira, natural do Pará Peixe Bol, costureira, domiciliada nesta cidade e residente à rua Olaria, 28, filha de Manoel Gomes de Sousa e de Dona Cândida Pereira de Sousa.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 21 de agosto de 1956.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. Regina Coeli Nunes Tavares.

(T. — 15.219 — 22 e 29[8]56)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Osvaldo Nunes da Silva e a senhorinha Nadir Souza Alves.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará Belém, pedreiro, domiciliado nesta cidade e residente à Passagem São Gabriel, 50, filho de Emília Nunes da Silva.

Ela é também solteira, natural do Pará Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Passagem São Francisco, 46, filha de José Rodrigues Alves e de Dona Raimunda Souza Alves.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 21 de agosto de 1956.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. Regina Coeli Nunes Tavares.

(T. — 15.220 — 22 e 29[8]56)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Nicenor Barros da Silva e a senhorinha Eunice Rezende de Oliveira.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará Vigia, motorista, domiciliado nesta cidade e residente à trav. 14 de março, 50, filho de Ramiro Lopes da Silva e de Dona Maria Barros da Silva.

Ela é também solteira, natural do Pará Belém, enfermeira, domiciliada nesta cidade e residente à rua Municipalidade, 1.126, filha de Justo de Oliveira e de Dona Maria Rezende de Oliveira.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 21 de agosto de 1956.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. Regina Coeli Nunes Tavares.

(T. — 15.221 — 22 e 29[8]56)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Walter Felix Melo e a senhorinha Maria Eugênia da Cruz.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará Belém, sapateiro, domiciliado nesta cidade e residente à rua Conceição, 170, filho de Severo Figueiredo de Melo e de Dona Laura Felix Melo.

Ela é também solteira, natural do Pará Bragança, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à rua Conceição, s/n., filha de Flaviano Nery da Cruz e de Dona Percília Pereira da Cruz.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 21 de agosto de 1956.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. Regina Coeli Nunes Tavares.

(T. — 15.222 — 22 e 29[8]56)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

# Diário do Município

ANO II

BELÉM — QUARTA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 1956

NUM. 1.687

## GABINETE DO PREFEITO Atos e Decisões

LEI N. 3.273 — DE 8 DE AGOSTO DE 1956

Autoriza o Executivo Municipal a conceder, por aforamento, um terreno a Adalcinda Araujo Ribeiro.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 10. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder a Adalcinda Araujo Ribeiro um terreno do Patrimônio, situado nesta capital, na quadra: São Silvestre, São Miguel, Apinagés e Padre Eutíquio, de onde dista 77m. Dimensões: Frente — 11m.; fundos — 44m. Área 484 metros quadrados. Forma regular. Confina por ambos os lados com quem de direito. Terreno baldio cercado, conforme declaração.

Art. 20. Revogam-se as disposições em contrário. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 16 de agosto de 1956.

CARLOS COSTA DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal  
Valdir Acatauassú Nunes  
Secretário de Obras

LEI N. 3.279 — DE 8 DE AGOSTO DE 1956

Concede, por aforamento, um terreno do Patrimônio Municipal a Joaquim da Gama Pessoa Filho.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 10. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, por aforamento, um terreno do Patrimônio Municipal a Joaquim da Gama Pessoa Filho, nesta Capital, situado na quadra: Juvenal Cordeiro, 2a. de Queluz, projeção da Cipriano Santos e Roso Danin de onde dista — 102,15m. Dimensões: Frente — 4,10m.; fundos — 52,50m. Área — 215,25 metros quadrados.

Art. 20. Revogam-se as disposições em contrário. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 16 de agosto de 1956.

CARLOS COSTA DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal  
Valdir Acatauassú Nunes  
Secretário de Obras

LEI N. 3.280 — DE 8 DE AGOSTO DE 1956

Considera o Pinheirense Esporte Clube, da Vila de Icoaraci, de utilidade pública Municipal.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 10. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a considerar de utilidade pública municipal, o Pinheirense Esporte Clube, da Vila de Icoaraci.

Art. 20. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

pal de Belém, 16 de agosto de 1956.

CARLOS COSTA DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal  
Eudiracy Alves da Silva  
Secretário de Administração  
Valdir Acatauassú Nunes  
Secretário de Obras

LEI N. 3.282 — DE 8 DE AGOSTO DE 1956

Considera de utilidade pública para o Município de Belém a Sociedade União Beneficente dos Estivadores da Borracha.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 10. Fica reconhecida de utilidade pública para o Município de Belém, nos termos da Lei n. 2.478, de 18 de novembro de 1954, a Sociedade União Beneficente dos Estivadores da Borracha, com sede nesta capital.

Art. 20. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 16 de agosto de 1956.

CARLOS COSTA DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal  
Eudiracy Alves da Silva  
Secretário de Administração  
Valdir Acatauassú Nunes  
Secretário de Obras

LEI N. 3.293 — DE 8 DE AGOSTO DE 1956

Eleva de S para T o padrão do cargo de Chefe do Serviço Externo do D. M. A. e das outras providências.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 10. Fica elevado de S para T o padrão do cargo de Chefe do Serviço Externo do Departamento Municipal de Agricultura.

Art. 20. Para cobertura das despesas decorrentes da presente lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir no exercício corrente o crédito especial de Cr\$ 2.400,00 (dois e quatrocentos cruzeiros).

Art. 30. Fica assegurado ao ocupante do cargo em referência a percepção da gratificação correspondente a 1/3 (um terço) dos vencimentos fixos, garantido a todos os cargos de chefia.

Art. 40. A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 16 de agosto de 1956.

CARLOS COSTA DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal  
Eudiracy Alves da Silva  
Secretário de Administração  
Camilo Montenegro Duarte  
Secretário de Finanças  
Valdir Acatauassú Nunes  
Secretário de Obras

LEI N. 3.294 — DE 8 DE AGOSTO DE 1956

Autoriza a concessão do aforamento de um terreno do Patrimônio Municipal de Belém

a Maria Anunciada, Assunção de Oliveira.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 10. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, por aforamento a Maria Anunciada de Oliveira, o terreno do Patrimônio Municipal situado na quadra: Nina Ribeiro, Guerra Passos, Roso Danin e Cipriano Santos, de onde dista 75,20m. Dimensões: frente — 4,25m.; fundos — 36,16m. Linha de travessão — 3,10m. Tem uma área de 114,6272 metros quadrados. Tem a forma quadrangular irregular. Confina a direita com o imóvel n. 117 e a esquerda com o de n. 123. No terreno há uma barraca coletada sob o n. 119.

Art. 20. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 16 de agosto de 1956.

CARLOS COSTA DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal  
Valdir Acatauassú Nunes  
Secretário de Obras

LEI N. 3.295 — DE 8 DE AGOSTO DE 1956

Autoriza o Poder Executivo a conceder por aforamento a Raimundo Pereira da Costa, um terreno do Patrimônio Municipal.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 10. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder a Raimundo Pereira da Costa, por aforamento, um terreno nesta capital, situado na quadra: Visconde de Inhauma, Marques de Herval, Timbó e Vileta, onde faz ângulo. Dimensões: frente — 6m.; fundos — 30m. Tem uma área de 180 metros quadrados, forma paralelogramica. Terreno baldio e pantanos. Confina a direita com a Vileta e a esquerda com quem de direito.

Art. 20. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 16 de agosto de 1956.

CARLOS COSTA DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal  
Valdir Acatauassú Nunes  
Secretário de Obras

LEI N. 3.296 — DE 8 DE AGOSTO DE 1956

Autoriza a concessão do aforamento de um terreno a Lauro Naziazeno de Brito.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 10. Fica o Poder Executivo Municipal de Belém autorizado a conceder por aforamento, a Lauro Naziazeno de Brito, o terreno do Patrimônio Municipal situado na quadra: 14 de Março, Alcindo Cabela, Independência e Gentil Bitencourt, de onde dista 2,520 metros. Dimensões: frente — 4,84m.; fundos — 40m. Área — 193,60 metros quadrados. For-

ma regular. Confina a direita com o imóvel n. 1.039, e a esquerda com o imóvel n. 1.043. Terreno edificado sob o n. 1.041.

Art. 20. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 16 de agosto de 1956.

CARLOS COSTA DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal  
Valdir Acatauassú Nunes  
Secretário de Obras

LEI N. 3.298 — DE 8 DE AGOSTO DE 1956

Considera de utilidade pública a Sociedade Beneficente Sagrado Coração de Jesus.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 10. Fica considerada de utilidade pública para o Município de Belém, a Sociedade Beneficente Sagrado Coração de Jesus, com sede própria a Avenida Tito Franco nesta Capital.

Art. 20. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 16 de agosto de 1956.

CARLOS COSTA DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal  
Eudiracy Alves da Silva  
Secretário de Administração  
Valdir Acatauassú Nunes  
Secretário de Obras

LEI N. 3.299 — DE 8 DE AGOSTO DE 1956

Concede por aforamento a Antonio Ferreira, um terreno do Patrimônio Municipal.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 10. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, por aforamento, a Antonio Ferreira o terreno do Patrimônio Municipal situado na seguinte quadra: Lote n. 4, do loteamento Curuzu, lado esquerdo, frente a esta. Dimensões: Frente — 3m.; fundos — 22m.; tem uma área de 176 metros quadrados; e forma regular, baldio, alagadiço.

Art. 20. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 16 de agosto de 1956.

CARLOS COSTA DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal  
Eudiracy Alves da Silva  
Secretário de Administração  
Valdir Acatauassú Nunes  
Secretário de Obras

LEI N. 3.300 — DE 8 DE AGOSTO DE 1956

Concede por aforamento um terreno do Patrimônio Municipal a Zulmira Vieira de Souza.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 10. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, por aforamento, a Zulmira Vieira de Souza, o terreno do Patrimônio Municipal, situado na seguinte quadra: Rua dos Parais, Av. Padre Eutíquio, Rua dos Caiapós e Av. Alcindo Cabela, de

onde dista 96m. Dimensões: frente — 12m. Fundos — 32,50m.; tem uma área de 390 metros quadrados e forma regular, baldio, confinando de ambos os lados com quem de direito.

Art. 20. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 16 de agosto de 1956.

**CARLOS COSTA DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal  
Valdir Acatauassú Nunes  
Secretário de Obras

LEI N. 3.301 — DE 8 DE AGOSTO DE 1956

Autoriza a concessão do aforamento de um terreno a Philomena Gama e Silva.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 10. Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder por aforamento a D. Philomena Gama e Silva, o terreno do Patrimônio Municipal situado na quadra: Bairro da Condor, Alcindo Caceia, com projeção de fundos para a Travessa 9 de Janeiro, no perímetro compreendido entre as Passagens Tabajara, de onde dista 35,20m., e Dique dos S. E. S. P. Limita-se de ambos os lados com quem de direito. Dimensões: frente — 28,15; fundos — 120m.; área de 3.378 metros quadrados.

Art. 20. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 16 de agosto de 1956.

**CARLOS COSTA DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal  
Valdir Acatauassú Nunes  
Secretário de Obras

LEI N. 3.302 — DE 8 DE AGOSTO DE 1956

Autoriza a concessão do aforamento de um terreno do Patrimônio Municipal a Osmarina Martins de Souza.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 10. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, por aforamento a Osmarina Martins de Souza, o terreno do Patrimônio Municipal situado na quadra: Rua 8 de Outubro, frente a Manoel Barata; Trav. Sociedade, de onde dista 54,50m., e Andradas. Limitando-se de ambos os lados com quem de direito. Dimensões: frente — 11m.; fundos — 66m.; área 726 metros quadrados.

Art. 20. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 16 de agosto de 1956.

**CARLOS COSTA DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal  
Valdir Acatauassú Nunes  
Secretário de Obras

LEI N. 3.303 — DE 8 DE AGOSTO DE 1956

Autoriza a concessão do aforamento de um terreno a Raimundo Nemezio de Souza.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 10. Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder por aforamento a Raimundo Nemezio de Souza, o terreno do Patrimônio Municipal situado na quadra: Ilha de Caratateua (Outeiro) na Praia de Santo Antonio. Dimensões: frente — 35m.; fundos — 350m. Tem uma área de 12.250 metros quadrados. Tem a forma paralelogramica. Confina de ambos os lados com quem de direito. No terreno há um chalet e está parcialmente cercado.

Art. 20. Revogam-se as disposições em contrário. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 16 de agosto de 1956.

**CARLOS COSTA DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal  
Valdir Acatauassú Nunes  
Secretário de Obras

LEI N. 3.304 — DE 10 DE AGOSTO DE 1956

Concede perpetuidade da sepultura onde foram inhumados os restos mortais do Doutor Hugo Mendonça.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 10. Fica concedida a perpetuidade da sepultura onde foram inhumados os restos mortais do Doutor Hugo Mendonça, no Cemitério de Santa Izabel.

Art. 20. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 16 de agosto de 1956.

**CARLOS COSTA DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal  
Eudiracy Alves da Silva  
Secretário de Administração

LEI N. 3.305 — DE 10 DE AGOSTO DE 1956

Eleva o padrão de vencimento do cargo de ajudante de Tesoureiro do Departamento Jurídico da P. M. B.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 10. Fica elevado de Q para R o padrão de vencimento do cargo de ajudante de Tesoureiro, lotado no Departamento Jurídico da Prefeitura, equiparado, portanto, aos cargos homônimos com lotação noutros órgãos municipais.

Art. 20. Para fazer face as despesas oriundas da elevação supra, fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente o crédito suplementar de Cr\$ 750,00 (setecentos e cinquenta cruzeiros).

Art. 30. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 16 de agosto de 1956.

**CARLOS COSTA DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal  
Eudiracy Alves da Silva  
Secretário de Administração  
Camilo Montenegro Duarte  
Secretário de Finanças

LEI N. 3.306 — DE 13 DE AGOSTO DE 1956

Isenta do imposto predial a casa n. 57, à Trav. 1a. de Queluz.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 10. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder a isenção do imposto predial durante os anos de 1925-1928, 1930-1938, 1941-1950 e 1952, a casa n. 57, da Travessa 1a. de Queluz.

Art. 20. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 16 de agosto de 1956.

**CARLOS COSTA DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal  
Camilo Montenegro Duarte  
Secretário de Finanças

LEI N. 3.312 — DE 8 DE AGOSTO DE 1956

Autoriza o Poder Executivo a conceder por aforamento um terreno do Patrimônio Municipal a Angelo de Oliveira Fonseca.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 10. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder por aforamento, um terreno do Patrimônio Municipal a Angelo de Oliveira Fonseca, situado nesta Capital, na quadra: Manoel Evaristo, Vila Leitão, onde também faz frente a 14 de Março e Curugá, de onde dista 101,90m. Dimensões: frente — 4,70m.; fundos — 57,80m.; linha de travessão —

4,50m. Tem uma área de 265,83 metros quadrados. Tem a forma trapezoidal. Confina à direita com o imóvel n. 489, e à esquerda com o n. 493. No terreno há uma casa coletada sob o n. 491.

Art. 20. Revogam-se as disposições em contrário. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 20 de agosto de 1956.

**CARLOS COSTA DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal  
Valdir Acatauassú Nunes  
Secretário de Obras

DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém resolve:

nomear, nos termos do art. 12, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Jorge Suleiman Kaheage, titular efetivo do cargo de Diretor, padrão U, lotado na Divisão de Almoxarifado do Departamento do Material da S. F., para exercer, em comissão, o cargo de Diretor padrão V, lotado no referido Departamento, na Diretoria Geral.

O Secretário de Finanças o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 21 de agosto de 1956.

**CARLOS COSTA DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal  
Cumpra-se e publique-se.  
Secretaria de Finanças, 21 de agosto de 1956.

Camilo Montenegro Duarte  
Secretário de Finanças

DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém resolve:

nomear, nos termos do art. 12, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Benedito Cantanhede Fernandez, para exercer, efetivamente, o cargo isolado de Almoxarife Auxiliar, padrão Q, lotado na Divisão de Almoxarifado do Departamento do Material da Secretaria de Finanças.

O Secretário de Finanças o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 21 de agosto de 1956.

**CARLOS COSTA DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal  
Cumpra-se e publique-se.  
Secretaria de Finanças, 21 de agosto de 1956.

Camilo Montenegro Duarte  
Secretário de Finanças

DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém resolve:

nomear, nos termos do art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Ursulina Borges Lima, extranumerário, para exercer, efetivamente, o cargo isolado de Datilógrafo, padrão H, lotado na Diretoria Geral do Departamento do Material da Secretaria de Finanças.

O Secretário de Finanças o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 21 de agosto de 1956.

**CARLOS COSTA DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal  
Cumpra-se e publique-se.  
Secretaria de Finanças, 21 de agosto de 1956.

Camilo Montenegro Duarte  
Secretário de Finanças

DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém resolve:

nomear, nos termos do art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Claudio Bezerra Cavalcante, para exercer, efetivamente, o cargo isolado de Auxiliar do Serviço Externo, padrão P, lotado na Divisão do Almoxarifado do Departamento do Material da Secretaria de Finanças.

O Secretário de Finanças o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 21 de agosto de 1956.

**CARLOS COSTA DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal  
Cumpra-se e publique-se.  
Secretaria de Finanças, 21 de agosto de 1956.

Camilo Montenegro Duarte  
Secretário de Finanças

DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém resolve:

nomear, nos termos do art. 12, item IV, alinea a), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Waldemar Siqueira de Barros Arouck para exercer, em substituição, o cargo de Diretor, padrão U, lotado na Divisão do Almoxarifado do Departamento do Material da Secretaria de Finanças, durante o impedimento do titular efetivo Jorge Suleiman Kaheage.

O Secretário de Finanças o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 21 de agosto de 1956.

**CARLOS COSTA DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal  
Cumpra-se e publique-se.  
Secretaria de Finanças, 21 de agosto de 1956.

Camilo Montenegro Duarte  
Secretário de Finanças

DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém resolve:

Nomear, nos termos do art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Wladimir Farias Nascimento, extranumerário, para exercer, efetivamente, o cargo isolado de Motorista, padrão Q, lotado na Diretoria Geral do Departamento do Material da Secretaria de Finanças.

O Secretário de Finanças o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 21 de agosto de 1956.

**CARLOS COSTA DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal  
Cumpra-se e publique-se.  
Secretaria de Finanças, 21 de agosto de 1956.

Camilo Montenegro Duarte  
Secretário de Finanças

DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém resolve:

nomear, nos termos do art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Raimundo Coelho Mouta, extranumerário para exercer, efetivamente, o cargo isolado de Motorista, padrão Q, lotado na Diretoria Geral do Departamento do Material da Secretaria de Finanças.

O Secretário de Finanças o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 21 de agosto de 1956.

**CARLOS COSTA DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal  
Cumpra-se e publique-se.  
Secretaria de Finanças, 21 de agosto de 1956.

Camilo Montenegro Duarte  
Secretário de Finanças

DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém resolve:

nomear, nos termos do art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Jorge Suleiman Kaheage, titular, em comissão, de Diretor, padrão U, lotado no extinto Departamento M. M. Transportes e Oficinas pela Lei n. 3.269, de 24/7/1956, para exercer, efetivamente, o cargo de Diretor, padrão U, lotado na Divisão de Almoxarifado do Departamento do Material, da Secretaria de Finanças.

O Secretário de Finanças o faça

cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 21 de agosto de 1956.

**CARLOS COSTA DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

Cumpra-se e publique-se.  
Secretaria de Finanças, 21 de agosto de 1956.

**Camilo Montenegro Duarte**  
Secretário de Finanças

**DECRETO**

O Prefeito Municipal de Belém resolve:

nomear, nos termos do art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, José Rodrigues da Silva, extranumerário para exercer, efetivamente, o cargo isolado de chefe do Serviço Externo, padrão T, lotado na Divisão de Almoxarifado do Departamento do Material da Secretaria de Finanças.

O Secretário de Finanças o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 21 de agosto de 1956.

**CARLOS COSTA DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

Cumpra-se e publique-se.  
Secretaria de Finanças, 21 de agosto de 1956.

**Camilo Montenegro Duarte**  
Secretário de Finanças

**DECRETO**

O Prefeito Municipal de Belém resolve:

por em disponibilidade, nos termos do art. 157, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Arthur Candido Rocha, titular do cargo isolado de Almoxarife Geral, padrão T, lotado no extinto Departamento Municipal do Material Transportes e Oficinas, pela Lei n. 3.269, de 24 de julho de 1956, com os vencimentos mensais de três mil e quatrocentos cruzeiros (Cr\$ 3.400,00) ou sejam quarenta mil e oitocentos cruzeiros (Cr\$ 40.800,00) anuais.

O Secretário de Finanças o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 21 de agosto de 1956.

**CARLOS COSTA DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

Cumpra-se e publique-se.  
Secretaria de Finanças, 21 de agosto de 1956.

**Camilo Montenegro Duarte**  
Secretário de Finanças

**DECRETO**

O Prefeito Municipal de Belém resolve:

equiparar, aos funcionários do Quadro Único, para efeito de aposentadoria, disponibilidade, estabilidade, licença e férias, nos termos do art. 120, da Constituição Política do Estado, de acordo com os Decretos ns. 6.523 de 17/3/1955 e 6638-A de 27/7/55, Raimundo Nonato de Oliveira, extranumerário diarista do Departamento Municipal de Agricultura, com o tempo de onze (11) anos, seis (6) dias de serviço prestado, exclusivamente, a esta Municipalidade.

O Secretário de Obras o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 16 de agosto de 1956.

**CARLOS COSTA DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

Cumpra-se e publique-se.  
Secretaria de Obras, 16 de agosto de 1956.

**Valdir Acatauassú Nunes**  
Secretário de Obras

**DECRETO**

O Prefeito Municipal de Belém resolve:

nomear, nos termos do art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Leonildo Gomes da Silva, para exercer, interinamente, o cargo isolado de

Datilógrafo-Arquivista, padrão H, lotado no Departamento Municipal de Engenharia, na vaga com a nomeação para outro cargo do titular Lucidio Gomes da Silva.

O Secretário de Obras o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 17 de agosto de 1956.

**CARLOS COSTA DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

Cumpra-se e publique-se.  
Secretaria de Obras, 17 de agosto de 1956.

**Valdir Acatauassú Nunes**  
Secretário de Obras

**DECRETO**

O Prefeito Municipal de Belém resolve:

licenciar, "ex-officio", Silvestre Santos, extranumerário diarista do Departamento Municipal de Limpeza Pública, por seis (6) meses, para tratamento de saúde, em prorrogação, de acordo com o laudo médico n. 453, de 14 de agosto de 1956, do Serviço de Assistência Médico Social.

O Secretário de Obras o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 17 de agosto de 1956.

**CARLOS COSTA DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

Cumpra-se e publique-se.  
Secretaria de Obras, 17 de agosto de 1956.

**Valdir Acatauassú Nunes**  
Secretário de Obras

**DECRETO**

O Prefeito Municipal de Belém resolve licenciar, "ex-officio", Higinio Marinho, extranumerário diarista do Departamento Municipal de Engenharia, por trinta (30) dias, para tratamento de saúde, em prorrogação, de acordo com o laudo médico n. 462, de 16 de agosto de 1956, do Serviço de Assistência Médico Social.

O Secretário de Obras o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 18 de agosto de 1956.

**CARLOS COSTA DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

Cumpra-se e publique-se.  
Secretaria de Obras, 17 de agosto de 1956.

**Valdir Acatauassú Nunes**  
Secretário de Obras

**DECRETO**

O Prefeito Municipal de Belém resolve:

conceder, nos termos do art. 116, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Waldemar Augusto Lira, Fiscal, classe G, lotado na Secretaria de Obras e Urbanismo, seis (6) meses de licença especial, correspondente ao primeiro decênio de serviço prestado ao Município, no período de 15/4/46 a 8/8/56, data da informação no processo n. 1.415, de 21/6/56, a partir de 1/8/56.

O Secretário de Obras o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 16 de agosto de 1956.

**CARLOS COSTA DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

Cumpra-se e publique-se.  
Secretaria de Obras, 16 de agosto de 1956.

**Valdir Acatauassú Nunes**  
Secretário de Obras

**DECRETO**

O Prefeito Municipal de Belém resolve:

aposentar, nos termos do art. 159, item II, combinado com o art. 161, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Raimundo Nohato de Oliveira, extranumerário diarista do Departamento Municipal de Material (Hórtio) equiparado pelo art.

120, da Constituição Política do Estado, com os proventos integrais de novecentos e noventa cruzeiros (Cr\$ 990,00) mensais, ou sejam onze mil oitocentos e oitenta cruzeiros (Cr\$ 11.880,00) anuais, de acordo com o laudo médico, de 26 de abril de 1956, do Serviço de Assistência Médico Social.

O Secretário de Obras o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 16 de agosto de 1956.

**CARLOS COSTA DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

Cumpra-se e publique-se.  
Secretaria de Obras, 16 de agosto de 1956.

**Valdir Acatauassú Nunes**  
Secretário de Obras

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário de Administração.

**DECRETO N. 7.826**

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com a Lei n. 3.273, de 8 de agosto de 1956, da Câmara Municipal de Belém:

**DECRETA:**

Art. 10. Fica concedido por aforamento a Adalcinda Araújo Ribeiro, um terreno do Patrimônio, situado nesta capital, na quadra São Silvestre, São Miguel, Apinagés e Padre Eutiquio, de onde dista 77m. Dimensões: frente — 11m.; fundos — 44m. Área 484 metros quadrados. Forma regular. Confina por ambos os lados com quem de direito. Terreno baldio cercado conforme declaração.

Art. 20. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 16 de agosto de 1956.

**CARLOS COSTA DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Valdir Acatauassú Nunes**  
Secretário de Obras

**DECRETO N. 7.828**

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com a Lei n. 3.279, de 8 de agosto de 1956, da Câmara Municipal de Belém:

**DECRETA:**

Art. 10. Fica concedido por aforamento a Joaquim da Gama Pessoa Filho, um terreno do Patrimônio Municipal, nesta capital, na quadra Juvenal Cordeiro 2a. de Queluz, projeção de Cipriano Santos e Roso Danin de onde dista 102,15m. Dimensões: frente — 4,10m. fundos — 52,50m. Área — 215,25 metros quadrados.

Art. 20. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 16 de agosto de 1956.

**CARLOS COSTA DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Valdir Acatauassú Nunes**  
Secretário de Obras

**DECRETO N. 7.829**

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições, e de acordo com a Lei n. 3.280, de 8 de agosto de 1956, da Câmara Municipal de Belém:

**DECRETA:**

Art. 10. Fica considerado de utilidade pública municipal o Pinheirense Esporte Clube, da Vila de Icoaraci.

Art. 20. Revogam-se as disposições em contrário.

**CARLOS COSTA DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Eudiracy Alves da Silva**  
Secretário de Administração

**Valdir Acatauassú Nunes**  
Secretário de Obras

**DECRETO N. 7.830**

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com a Lei n. 3.282, de 8 de agosto de 1956, da Câmara Municipal de Belém:

**DECRETA:**

Art. 10. Fica reconhecida de utilidade pública para o Município de Belém, nos termos da lei

n. 2.478, de 18 de novembro de 1954, a Sociedade União Beneficente dos Estivadores da Borracha, com sede nesta Capital.

Art. 20. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 16 de agosto de 1956.

**CARLOS COSTA DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Eudiracy Alves da Silva**  
Secretário de Administração

**Valdir Acatauassú Nunes**  
Secretário de Obras

**DECRETO N. 7.831**

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com a Lei n. 3.293, de 8 de agosto de 1956, da Câmara Municipal de Belém:

**DECRETA:**

Art. 1.º Fica elevada de S para T o padrão do cargo de Chefe do Serviço Externo do Departamento Municipal de Agricultura.

Art. 2.º Para cobertura das despesas decorrentes do presente decreto, fica aberto no exercício corrente o crédito especial de dois mil e quatrocentos cruzeiros (Cr\$ 2.400,00).

Art. 3.º Fica assegurado ao ocupante do cargo em referência a percepção da gratificação correspondente a um terço (1/3) dos vencimentos fixos, garantido a todos os cargos de chefia.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 16 de agosto de 1956.

**CARLOS COSTA DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Eudiracy Alves da Silva**  
Secretário de Administração

**Camilo Montenegro Duarte**  
Secretário de Finanças

**Valdir Acatauassú Nunes**  
Secretário de Obras

**DECRETO N. 7.832**

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com a Lei n. 3.294, de 1956, da Câmara Municipal de Belém:

**DECRETA:**

Art. 1.º Fica concedido por aforamento a Maria Anunciada Assunção de Oliveira, o terreno do Patrimônio Municipal, situado na quadra Nina Ribeiro, Guerra Passos, Roso Danin e Cipriano Santos, de onde dista 75,20m. Dimensões: frente, 4,25m.; fundos, 36,16m.; linha de travessão, 3,10m. Tem uma área de 114,6272 metros quadrados. Tem a forma quadrangular irregular. Confina a direita com o imóvel n. 117 e a esquerda com o de n. 123. No terreno há uma barraca coleteada sob o n. 119.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 16 de agosto de 1956.

**CARLOS COSTA DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Valdir Acatauassú Nunes**  
Secretário de Obras

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Despachos proferidos pelo Sr. Secretário de Administração

Em 27/8/56

Petições:

Antonio Gomes da Silveira (contagem de tempo de serviço) — Encaminhe-se ao D. M. P.; para cumprir o despacho do Exmo. Sr. Dr. Prefeito.

— Raimunda de Andrade Figueira (certidão) — Informe a Administração do Cemitério de Santa Izabel.

— Raimunda de Andrade Figueira (compra de sepultura) — Informe a Administração do Cemitério de Santa Izabel.